



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 24 de setembro de 2021 - Ano 11 - nº 1042



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 289 LP
De 24 de setembro de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2804/11

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 600/18 (fls. 34) de 29 de outubro de 2018, o qual autoriza o (a) servidor (a) CASSIA SOARES ROCHA, RG: 18.025.687-7, matrícula nº 13134, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 290 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26314/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI KAKIUTI IWAMOTO, RG: 7.768.407-2, matrícula nº 13842, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de outubro de 2021 e os 41 (quarenta e um) dias restantes em momento oportuno. (saldo reduzido devido compensação da greve.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 291 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23322/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 9.048.576-2, matrícula nº 8132, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 292 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6934/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA NADIA SABINO FERREIRA, RG: 34.836.131-2, matrícula nº 15252, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 293 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20710/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO SANTOS DE MIRANDA, RG: 24.294.163-1, matrícula nº 9255, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 294 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24046/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, RG: 34.999.524-2, matrícula nº 9284, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 295 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4289/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, RG: 14.287.818-2, matrícula nº 257, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de outubro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 296 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28744/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CYRO DE CARVALHO, RG: 79938734, matrícula nº 12085, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 297 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10318/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLÁUDIO TOSADOR, RG: 17.501.754-2, matrícula nº 8245, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 298 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12800/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MANOEL VICTOR DA SILVA NETTO, RG: 13.587.763-5, matrícula nº 901676, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 299 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20584/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, RG: 16.806.172-7, matrícula nº 8537, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 15 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 300 LP
De 24 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10779/12

RESOLVE:

Retificar ato nº 199/13 do (a) servidor (a) VALERIA GONÇALVES MIGLIORINI, matrícula 7549, para que onde constou "cumprir licença

prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de agosto de 2016.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 301 LP
De 24 de setembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17576/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEUSNICE SANTANA ABREU ROCHA, RG: 38.671.194-X, matrícula nº 15005, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 09 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 01 de outubro de 2021,, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO 2960, NOME NELSON COSTA FARIA, RG 363104653, CLASS 24.

Sumaré, 24 setembro de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal convida a todos para a audiência pública de discussão e apresentação da Lei Orçamentária Anual exercício 2021, a realizar-se no dia 27/09/2021, segunda-feira, às 15h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 16 de setembro de 2021.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2021

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 2º Quadrimestre de 2021. A audiência será no dia 27 de setembro de 2021, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. Em decorrência da pandemia do Coronavírus, a audiência poderá ser acompanhada virtualmente, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 24 de setembro de 2021.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação**: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br



FIA - Fundos da Infância e Adolescência - 2021

PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARE

Inscrição Aberta: 27/07/2021 14:17

Enviada: 30/07/2021 15:23

Inscrição em avaliação

Arquivos de Inscrição: Essa inscrição possui 7 arquivos anexados [Acesse os arquivos](#)

Ficha de Inscrição

SEÇÃO 1

1 - Dados do Conselho

Dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

● **Município / UF ***

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:

SP Sumaré

● **Nome da Proposta ***

Nome da proposta que está sendo inscrita:

Projeto Órfãos da Covid-19 em Sumaré

● **Dados do conselho dos direitos da criança e do adolescente responsável pela inscrição da proposta ***

Endereço completo do Conselho (Rua, Avenida, Nº, Bairro, Complemento)

Rua Antonio Pereira de Camargo, 300 Centro - Sumaré São Paulo

● **CEP do Conselho ***

CEP

13170-030

● **Telefone do Conselho ***

Telefone do Conselho

(19) 3828-8431

E-mail do Conselho *

E-mail do Conselho

comdicas.sumare@gmail.com

Dados do Presidente do Conselho *

Nome do Presidente do Conselho

Waleria Atiani Neres Teixeira

Dados do Presidente do Conselho *

CPF do Presidente do Conselho

281.468.978-94

Dados do Presidente do Conselho (opcional)

Telefone fixo do Presidente do Conselho

(19) 3828-8431

Dados do Presidente do Conselho *

Telefone Celular do Presidente do Conselho

(19) 98763-3352

Dados do Presidente do Conselho *

E-mail do Presidente do Conselho

comdicas.sumare@gmail.com

Dados do Presidente do Conselho *

O presidente do Conselho é um representante:



Governamental



Não Governamental

Dados do Presidente do Conselho *

Em qual Organização da Sociedade Civil o presidente atua?

Centro Educacional Rebouças - CER

● **Dados do Presidente do Conselho ***

Data de posse do presidente:

📅 07/04/2020

● **Dados do Presidente do Conselho ***

Data prevista para encerramento do mandato:

📅 09/08/2021

● **Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)**

Nome completo do Vice-Presidente do Conselho

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins

● **Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)**

CPF

222.906.158-54

● **Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)**

Telefone Fixo do Vice-Presidente do Conselho

(19) 3828-8431

● **Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)**

Telefone Celular do Vice-Presidente do Conselho

(19) 99195-6033

● **Dados do Vice-Presidente do Conselho (caso exista esse cargo) (opcional)**

E-mail do Vice-Presidente do Conselho

comdicas.sumare@gmail.com

● **Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta ***

Nome completo

Keren Caroline do Nascimento Silva

● **Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta** (opcional)

Telefone Fixo

(19) 3828-8431

● **Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta ***

Telefone Celular

(19) 98603-1093

● **Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta ***

E-mail

comdicas.sumare@gmail.com

● **Dados do fundo dos direitos da criança e do adolescente ***

Dados da conta corrente do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Atenção: para que a inscrição seja aceita, o CNPJ da conta do Fundo deve ter código 133-3 - Fundo Municipal ou 132-5 - Fundo Distrital, e deve estar de acordo com as Instruções normativas da Receita Federal). Informe abaixo a Razão Social da Conta:

Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

● **Dados da Conta do Fundo ***

CNPJ da Conta do Fundo

17.863.387/0001-02

● **Dados da Conta do Fundo ***

Nome do Banco

Banco do Brasil

● **Dados da Conta do Fundo ***

Número do Banco

001

● **Dados da Conta do Fundo ***

Número da Agência

6977-9

● **Dados da Conta do Fundo ***

Número da Conta Corrente

43755-7

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ***

Nome Completo

Mirela Hernandes Cía Medeiros

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ***

CPF

177.584.468-41

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (opcional)**

Telefone Fixo

(19) 3828-8431

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ***

Telefone Celular

(19) 99258-2780

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ***

E-mail

comdicas.sumare@gmail.com

● **Dados do ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ***

Secretaria ou Órgão público ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado:

Secretaria Municipal de Assistência

SEÇÃO 2

2 - Organização responsável pela execução da proposta

Atenção: Caso esteja prevista a participação de mais de uma organização na execução da proposta, informe apenas os dados daquela que será a responsável principal pela execução física e financeira das atividades

● **A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho? ***

A organização que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho?

Sim

Não

● **Organização que será responsável pela execução da proposta ainda não foi selecionada ***

Caso a organização que será responsável pela execução da proposta ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho, a seleção será feita com base na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas para que organizações da sociedade civil sejam selecionadas para execução de ações que serão financiadas com recursos provenientes de Fundos Públicos?

Sim

Não

● **Descreva como a seleção da organização será planejada, divulgada e realizada pelo Conselho: ***

Descreva como a seleção da organização será planejada, divulgada e realizada pelo Conselho:

A seleção da organização se dará por meio do Edital de Chamamento deliberado e aprovado em plenária de 10 de junho de 2021 para escolha da executora do Projeto Órfãos da COVID-19 em Sumaré. O Edital será acompanhado pela Comissão Temporária Projeto FIA Itaú 2021. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

● **Data prevista para a conclusão da escolha da organização que executará a proposta ***

Informe a data prevista para a conclusão da escolha da organização que executará a proposta:
(Atenção: o prazo final para envio de informação ao Itaú Social sobre a organização que vier a ser escolhida pelo Conselho é 15/10/2021. Para envio dessa informação o Conselho receberá, por e-mail, um formulário a ser preenchido e enviado ao Itaú Social. Caso a informação não seja enviada, a inscrição da proposta não será confirmada.)

📅 14/10/2021

SEÇÃO 3

3 - Descrição da proposta que está sendo inscrita

Atenção: Antes de preencher os itens seguintes sobre a descrição da proposta, leia com atenção o regulamento do Edital.

● **Estágio da proposta ***

Refere-se a uma ação:

a. Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada

b. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está interrompida por causa da pandemia

c. Refere-se a uma ação iniciada no passado e que está em andamento

● **Justifique a necessidade da proposta ***

Justifique a necessidade da proposta, descrevendo os problemas (riscos, ameaças ou violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes, e que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

A cidade de Sumaré já ultrapassou a marca de 900 mortes pelo novo coronavírus (COVID-19-19). O município é o primeiro da RPT (Região do Polo Têxtil) que atinge a triste marca. Segundo o Boletim COVID-19-19 de 29/07/2021, Sumaré registrou: total de casos notificados 85378; casos confirmados: 28396; curados 27259; Isolamento domiciliar: 156; internados 52; óbitos confirmados 929. Município mais populoso da região, Sumaré tem registrado os maiores números na pandemia, portanto há necessidade de se pensar alternativas de apoio às crianças e jovens. Não se pode ignorar a crise financeira e pelo grande número de desempregados causada pela pandemia. Até 07/07/2019 Sumaré tinha 17.629 desempregados dentre de sua PEA (População Economicamente Ativa). Ainda, segundo dados da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Campinas a Região Metropolitana de Campinas - RMC a qual Sumaré pertence, (é a segunda maior cidade em população) o número de desempregados alcançou a marca de 285.184 mil trabalhadores em 2020. Na mesma pesquisa Sumaré está entre as cinco cidades com mais de 200 mil habitantes que compõem a RMC, o número de trabalhadores informais supera o de trabalhadores formais. A crise trazida pela COVID-19-19 afetou o mercado de trabalho. Somente no mês de maio 2020 houve o registro de 10.784 postos de trabalho fechados na RMC. Dados compilados pelo Observatório PUC-Campinas, baseado nas informações do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério da Economia. Com isso, no acumulado do ano, já foram 32 mil vagas de empregos fechadas na região. Esse é um dos piores patamares desde 2010, em maio, as cidades de Campinas (-3.393), Valinhos (-2.053), Indaiatuba (-1.913) e Sumaré (-1.509), cujo saldo de postos perdidos equivale a 82% do total, foram as mais impactadas. Com o resultado, a RMC superou, em apenas cinco meses, a queda de emprego registrada em todo o ano de 2016. Há algumas iniciativas dos poderes públicos tanto no âmbito federal, estadual de projetos de leis para atender as necessidades deste público, mas ainda demanda várias ações para que sejam aprovados e comecem a surtir os efeitos propostos. Sendo que o Projeto de Lei 1437/21 cria o Programa Nacional de Apoio Social e Psicológico (Pronasp), destinado a crianças e adolescentes órfãos em razão da pandemia de COVID-19 proposto pela Senadora Eliziane Gama prevê que o projeto garantiria uma lei nacional para que "crianças privadas temporária ou permanentemente do seu meio familiar possam ser atendidas com cuidados alternativos, garantindo-lhes, apesar da orfandade decorrente de calamidade internacional, um nível de vida adequado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social, por meio de medidas apropriadas a fim de ajudar os pais e outras pessoas responsáveis pela criança a tornar efetivo esse direito, ao proporcionar assistência material e programas de apoio, especialmente no que diz respeito à nutrição, ao vestuário e à habitação". Na justificativa do projeto, Eliziane cita estudo de Ana A. Camarano, do IPEA, "Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres?". De acordo com o estudo, publicado em julho/2020, se o número de mortes por COVID-19-19 mantivesse a média de mil pessoas/dia, cerca de 4 milhões de adultos e 1 milhão de crianças poderiam ficar na pobreza com a perda de idosos que sustentavam suas famílias. Conforme observa a senadora, desde então a média diária de mortes já chegou a ultrapassar três mil pessoas, "alcançando não apenas idosos, mas muitos pais e muitas mães em idade laboral, legando um grande contingente de crianças e adolescentes órfãos e cujas famílias não têm condições de prover o seu sustento". "Trata-se verdadeiramente de uma tragédia, pois a devastação pós-pandemia deixa esses menores em situação de extrema vulnerabilidade, desprovidos que estão dos cuidados parentais. Essa situação exige uma ação rápida e efetiva do poder público, a fim de mitigar os efeitos deletérios que já provoca em nossa sociedade", afirma a senadora. O Projeto Órfãos do COVID-19-19 Sumaré atuará duas linhas de ação: a) oferecer ajuda financeira para aquisição de produtos alimentícios e de higiene; e, b) ações de apoio psicológico e social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, causada pela perda de seus genitores ou responsáveis financeiros em decorrência da COVID-19-19, buscando prestar assistência para que não tenham seu desenvolvimento comprometido, tanto por problemas emocionais quanto financeiros, com o falecimento de seu responsável, seja ele o pai, a mãe ou mesmo ambos os genitores ou responsáveis legais. Diante do luto, muitas dessas crianças e adolescentes passaram a conviver com o medo e a incerteza, resultado do impacto emocional e financeiro ao não poderem contar mais com o apoio daquele familiar responsável pela família, pela casa.

● **Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta: ***

Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:

O município é dividido 16 áreas mais a região rural, conforme descrito abaixo: Alta Prioridade: Picerno 1 e 2, Nova Veneza 1 Prioridade: Nova Veneza 2, Cura 3 e Matão 2 Média Prioridade: Maria Antônia 1 e 2 e Matão 1 Baixa Prioridade: Nova Veneza 3 e Cura 1 e 2 Sem Prioridade: Centro 1, 2 e 3 As regiões Centro 1, Centro 2 e Centro 3. Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches municipais e conveniadas, pré-escolas municipais e conveniada, ensino fundamental municipal e estadual, ensino médio municipal e estadual, PA, UBS, USF, CRAS, OSC. Indicadores prioritários: Medida Socioeducativa em meio aberto, reprovação no ensino médio, abandono no ensino médio e ocorrências de homicídio. Nível de prioridade dos territórios: Baixa prioridade Área Cura 3: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creche municipal pré-escola municipal, ensino fundamental municipal, ensino fundamental estadual, ensino médio estadual, USF OSC. Indicadores prioritários: Abandono no ensino fundamental, abandono no ensino médio, baixo peso ao nascer, mães adolescentes, pessoas em extrema pobreza, adolescente responsável por domicílio, renda Per Capta até ¼ do salário 19 de 33 mínimo. Nível de prioridade do território: prioridade. Já as regiões Maria Antônia 1 e Maria Antônia 2: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches municipais e conveniadas, pré-escola municipal e conveniada ensino fundamental municipal e estadual, ensino médio, PA, USF, CRAS e OSC. Indicadores prioritários: Analfabetismo, domicílios com alta densidade por dormitório, homicídio juvenil masculino e mortalidade até 5 anos de idade. Nível de prioridade do território: média prioridade. Matão 1: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches municipais e conveniada, pré-escola municipal, ensino fundamental municipal e estadual, ensino médio, PA, UBS, USF. Indicadores prioritários: Abandono no ensino fundamental, distorção de idade no ensino fundamental e médio, analfabetismo, mortalidade infantil neonatal tardia, pré-natal insuficiente, pessoas em extrema pobreza e ocorrências de homicídio. Nível de prioridade do território: média prioridade. Matão 2: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches municipais e conveniadas, pré-escola municipal e conveniada, ensino fundamental municipal e estadual, ensino médio estadual, UBS, USF, CRAS e OSC. Indicadores prioritários: Reprovação no ensino fundamental, distorção de idade no ensino médio e fundamental municipal, baixo peso ao nascer, homicídio e pessoas com deficiência de baixa renda. Nível de prioridade do território: prioridade Nova Veneza 1: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches conveniadas, pré-escola municipal e conveniada, escolas de ensino fundamental municipal e estadual, escolas de ensino médio estadual, NASF, PA, UBS, USF, CRAS, CREAS e OSC. Indicadores prioritários: Abandono no ensino médio, mortalidade infantil neonatal tardia, mães adolescentes, renda per capita até ½ salário mínimo, adolescente responsável por domicílio e homicídio. Nível de prioridade do território: alta prioridade. Nova Veneza 2: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches conveniadas, pré-escola municipal e conveniada, escolas de ensino fundamental municipal e estadual, ensino médio, CAPS II, HES. Indicadores prioritários: Mortalidade infantil neonatal precoce, mortalidade infantil, baixo peso ao nascer, pré-natal insuficiente, domicílios em extrema pobreza, renda per capita até ¼ do salário mínimo e trabalho infantil. Nível de prioridade do território: prioridade. Nova Veneza 2: Ausência de equipamentos. Indicadores prioritários: partos cesáreos e renda per capita até ½ salário mínimo. Nível de prioridade do território: baixa prioridade. As regiões Picerno 1 e Picerno 2: Equipamentos públicos e privados de oferta pública: creches conveniadas, pré-escola municipal e conveniada, escolas de ensino fundamental municipal e estadual, escolas de ensino médio estadual, USF, CRAS e OSC. Indicadores prioritários: mortalidade até 5 anos de idade, pessoas em extrema pobreza, crianças sem registro de nascimento, trabalho infantil, homicídio juvenil masculino, medida socioeducativa em meio aberto, pré-natal insuficiente, mães adolescentes, domicílios com alta densidade por dormitório e adolescente responsável por domicílio. Nível de prioridade do território: alta prioridade. A área rural, devido à pequena densidade populacional, não entrou nas comparações, que ficariam distorcidas. As características dos territórios apresentam a nível municipal a oferta ou não de 21 de 33 serviços públicos, ações e ausência de políticas públicas que impactam diretamente nas condições de vida da criança/adolescente e suas famílias. Das quinze regiões/territórios do município: três foram classificadas como sem prioridade, três consideradas de baixa prioridade, três elencadas como média prioridade, três prioridades e três deles como alta prioridade. Consideram-se doze regiões das quinze regiões como prioritárias de ações de políticas públicas que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes.

● **Objetivos da proposta ***

Descreva o(s) objetivo(s) da proposta:

Objetivo Geral Possibilitar o amparo, por meio de benefícios eventuais, realizado de forma imediata, garantindo a alimentação e apoio psicológico e social as crianças e adolescente vulneráveis, prestando total assistência devido a perda de seus genitores ou responsáveis legais, devido a pandemia COVID-19. Objetivos Específicos: 1 - Oferecer cartão de benefícios até para 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como orientar o seu uso visando atender as necessidades básicas da família; 2 - Oferecer apoio psicológico e social às crianças, adolescentes e familiares para enfrentar o luto causado pela perda de genitores ou responsáveis. 3 - Possibilitar que crianças e adolescentes que não estejam inseridos em programas e/ou serviços possam contar com o apoio do Projeto, bem como, serem inseridos em Políticas Públicas para suprir suas necessidades e carências.

● **Beneficiários da proposta** (opcional)

Informe quais serão os beneficiários da proposta:

(Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

- a. Crianças de 00 a 06 anos
- b. Crianças de 07 a 11 anos
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos
- e. Jovens de 18 a 29 anos
- f. Adultos de 30 anos ou mais
- g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- h. Outros

● **Quantidade prevista de beneficiários** (opcional)

Indique a quantidade prevista de beneficiários:

(Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

- a. Número de crianças de 00 a 06 anos: _____
- b. Número de crianças de 07 a 11 anos: _____
- c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos: _____
- d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos: _____
- e. Número de jovens de 18 a 29 anos: _____
- f. Número de adultos de 30 anos ou mais: _____
- g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes: _____
- h. Outros _____

● **Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. ***

Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos para cada segmento.

Não foi possível fazer a estimativa até o presente momento, pois o projeto acompanhará as atualizações dos dados municipais relativos as crianças e adolescentes órfãos.

● **Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: raça/cor** (opcional)

Indique as quantidades de crianças e adolescentes que serão beneficiados, por raça/cor (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades para cada raça/cor. Se não for possível fazer a estimativa, ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

- a. Número de brancos: _____
- b. Número de pretos: _____
- c. Número de amarelos: _____
- d. Número de pardos: _____
- e. Número de indígenas: _____

● **Perfil das crianças e/ou adolescentes que serão beneficiados: deficiências** (opcional)

Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco):

● **Perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados ***

Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):

De acordo com um estudo publicado no dia 20/07/2021, no periódico científico Lancet, "são mais de 113 mil menores de idade brasileiros que perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19 entre março de 2020 e abril de 2021. Se consideradas as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, esse número salta para 130 mil no país", com esse cenário, é notório que crianças e adolescentes em sua maioria estão em risco iminente da violação dos seus direitos. O projeto está voltado para crianças, adolescentes e familiares, órfãos da COVID-19, atendidos ou não pelas OSCs- Organizações da Sociedade Civil e/ou órgãos governamentais, integrantes Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes – SGDCA do município. O perfil social das famílias identificadas nos questionários caracteriza-se como de baixa renda e/ou extrema pobreza, em alguns casos beneficiárias de programas e/ou projetos sociais com limitado ou nulo acesso à cultura, esporte ou lazer, todas socialmente e economicamente vulneráveis, além da tragédia emocional, muitas famílias perderam pais ou mães que eram as principais fontes de renda da casa. Importante ressaltar que o CMDCA está realizando um levantamento de dados através de pesquisa junto ao SGDCA para identificar o número de órfãos da COVID-19, bem como o perfil dos atendidos e de que forma essas famílias estão sendo acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais.

● **Alcance/seleção dos beneficiários ***

Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:

O alcance dos beneficiários se dará pelos territórios municipais, por meio de verificação juntos aos serviços executados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes do município para a localização de crianças e adolescentes órfãos, uma vez que os projetos e serviços garantem proteção social e são as principais portas de acesso do público alvo do projeto. Para a seleção, será criada uma base de dados, representando as informações das crianças e adolescentes que tiveram ao menos um dos pais ou responsáveis falecidos em decorrência da COVID-19, no intervalo entre a data da declaração de "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus", conforme Portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, até 31/12/2022. A base de dados, será aplicada para selecionar de forma prioritária as crianças e adolescentes, que serão inseridas por meio de avaliação social que deverá considerar as situações de vulnerabilidade econômica e psicossocial e outras circunstâncias que impactaram a criança, o adolescente e a família remanescente.

● **Estratégias de busca ativa ***

Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta?

Sim

Não

● **Descreva como será realizada a busca ativa ***

Descreva como será realizada a busca ativa

Atualmente nenhum órgão municipal tem as informações com exatidão a respeito de quantas e quais são as crianças e adolescentes perderam responsáveis devido a COVID-19. Para um levantamento detalhado e fidedigno, a equipe do projeto realizará a busca ativa através de consultas as UBSs, escolas, CRASs e OSCs, identificando assim as famílias com menores de 18 anos que estão órfãos. Após compilação, análise e estudos dos dados, será realizado contato com familiares para avaliação social e possível inserção no projeto, seguindo critérios estabelecidos.

● **Eixo das ações da proposta ***

Indique o(s) eixo(s) em que as ações da proposta se inserem. Assinale mais de um eixo, se for o caso.

- a. Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde
- b. Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos
- c. Eixo 3 - Garantia do direito à educação

● **Detalhamento das atividades - Eixo 1 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo**
(opcional)

Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

1 - Contratação da equipe: contratação da equipe que executará as ações previstas pelo projeto. A equipe será composta por: Um Assistente Social, dará suporte às pessoas vulneráveis, por meio da orientação, acolhimento e proteção, visando a garantia de direitos do público alvo e o acesso às políticas sociais, por meio da escuta, orientação e visitas domiciliares tanto com os crianças e adolescentes, quanto com os familiares. Carga horária 20 horas semanais. Um Psicólogo que visará prioritariamente a promoção do bem-estar psicossocial e redução do estresse agudo, oferecendo cuidados psicológicos que permita avaliar as necessidades e preocupações, escutar sem pressionar a falar, oferecer conforto, mitigar os efeitos do estresse, orientar para a busca de informações confiáveis trazendo informações claras e oficiais, orientar sobre os serviços disponíveis de atenção psicossocial mais próximos e proteger as pessoas de danos adicionais. Carga horária 20 horas semanais. Um Estagiário (cursando Serviço Social ou Psicologia) que ajudará os técnicos nas questões burocráticas administrativas, aquisição de materiais, atendimento telefônico, recepção do público alvo tomando as medidas dos protocolos de segurança, controle da entrega de cartões de benefícios, estabelecer contatos e outras atividades inerentes ao bom desenvolvimento do projeto, sob supervisão do técnico. Carga horária 23 horas semanais. 2 - Aquisição de materiais: Aquisição dos materiais de consumo e EPIs necessários para a execução do projeto; 3 - Contato com as empresas para a contratação e possíveis parcerias quanto ao Cartão Benefícios; 4 - Busca ativa e identificação das crianças e adolescentes: Nenhum serviço municipal possui dados a respeito de quantas e quais são as crianças e adolescentes órfãos da COVID-19, há no município. Então será feita uma busca ativa através dos óbitos ocorridos para identificar as famílias e verificar se há menores de 18 anos. Após essa verificação será feito contato com familiares para identificação do público alvo, a equipe realizará a busca ativa das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade psicossocial e econômica, para inserção no projeto. 5 - Análise do grau de vulnerabilidade psicossocial e perfil sócio econômico: Será realizado avaliação, afim de identificar o grau de vulnerabilidade psicossocial e perfil sócio econômico da família, suas necessidades e demandas; 6 - Inclusão da criança ou adolescente no projeto (recebimento do benefício): Após a análise e avaliação psicossocial, caso a criança e adolescente se enquadre no perfil do público alvo, serão inclusos no projeto e passarão a serem assistidos, com o cartão alimentício, acompanhamento da dupla psicossocial e apoio nas demais demandas apresentadas, como por exemplo encaminhamento a serviços da rede socioassistencial; 7 - Ações educativas para orçamento doméstico e geração de renda: Prestar orientação para uso do cartão de benefícios para aquisição tanto de alimentos como produtos de higiene, bem como auxiliar no planejamento do orçamento doméstico, encaminhando os responsáveis pelas crianças/adolescentes para os serviços de auxílio financeiro, bem como identificar se há habilidades para prestação de serviços ou confecção de produtos que possam gerar renda extra. No caso de adolescentes com idade de 14 anos ou mais, encaminhar para Programa Jovem Aprendiz, ou cursos de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho 8 - Acompanhamento psicossocial: A dupla psicossocial acompanhará as crianças, adolescentes e familiares, apoiando e orientando em questões sociais e emocionais que necessitarem, com o intuito de promover ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e/ou das vulnerabilidades sociais. Importante ressaltar que esse acompanhamento não será de caráter terapêutico, caso seja percebido tal demanda, haverá encaminhamento para serviços da rede; 9 - Análise da família e permanência no projeto: Mensalmente haverá avaliação da situação da família para permanência no projeto, e caso apresente evolução nas demandas manifestadas inicialmente a família será excluída, possibilitando, assim, a inclusão de uma nova família, caso haja demanda. Se não houver ela poderá permanecer no projeto. 10 - Acompanhamento do impacto e evolução de cada família: A dupla psicossocial acompanhará as crianças e adolescentes, afim de monitorar os impactos e evoluções que o projeto tem promovido em seu cotidiano. 11 - Palestra/Eventos: Serão realizadas palestras/eventos de orientação sobre temas e assuntos surgidos durante o acompanhamento psicossocial e ou conforme demanda apresentada pelas famílias.

● **Detalhamento das atividades - Eixo 2 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo**

(opcional)

Atividades do Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

● **Detalhamento das atividades - Eixo 3 - Deixe em branco caso a proposta não inclua ações neste eixo3**

(opcional)

Atividades do Eixo 3 - Garantia do direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades.

● **No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?**

No processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.?

Sim

Não

● **Organizações parceiras ***

Cite quais serão as organizações parceiras e descreva como as parcerias correrão com cada uma delas:

O CMDCA tem parceria estabelecida com as Organizações da Sociedade Civil do atuantes no município, Órgãos Públicos, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

● **Resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários ***

Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários

Objetivo 1 - Atingir 100% das crianças e adolescentes com a entrega dos cartões, bem como orientação para seu uso, minimizando os impactos financeiros causados pela pandemia à família.
Objetivo 2 – Fazer com que as crianças, adolescentes e familiares consigam vivenciar o luto, entendendo seu significado e se readaptando à realidade sem a (s) pessoa (s) que faleceu. (ram)
Objetivo 3 – Inserir 100% das crianças e adolescentes que não são assistidas por nenhum serviço, sejam atendidas em programas ou projetos que possam ajudar em suas necessidades e carências;

● Monitoramento das ações e avaliação dos resultados *

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

- Sim

- Não

● Procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados *

Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados

O monitoramento do projeto acontecerá da seguinte forma: 1 - Observação e registro regular das atividades do projeto; 2 - Elaboração de relatórios que permitam o compilados das informações colhidas para tomadas de decisões e alinhamento da proposta, se necessário; 2 - Checagem sistemática do progresso das ações do projeto; 3 - Reuniões de devolutivas sobre o andamento do projeto; 4 - Construção de indicadores; 5 - Análise e mensuração de dados.

SEÇÃO 4

4 - Orçamento da proposta

Nos Itens que se seguem informe os valores totais que devem ser idênticos aos indicados na aba "síntese" da planilha orçamento. (Utilize a planilha "Orçamento" disponível para download na parte superior da tela em Arquivos do Edital)

● Destinação Itaú Social *

Informe o valor total solicitado como "Destinação Itaú Social" para execução do projeto. O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

R\$ 250.000,00

● Contrapartida (se houver) (opcional)

Informe o valor de "Contrapartidas "(se houver)"

R\$

● Total geral para execução do projeto *

Informe o valor "Total" para execução do projeto (Destinação Itaú Social + Contrapartidas)

R\$ 250.000,00

● Anexo do orçamento da proposta *

Anexe o orçamento detalhado da proposta - planilha intitulada "Orçamento" disponível para download na parte superior da tela em Arquivos do Edital. A planilha deverá ser enviada em arquivo Excel.

.XLSX Orçamento da Proposta - 2021

SEÇÃO 5

5 - Cronograma das ações

Cronograma das ações

• Cronograma das ações *

Anexe o Cronograma das ações (para apresentar o cronograma, utilize a planilha intitulada "Cronograma", disponível para download na parte superior da tela em Arquivos do Edital)

.XLSX Cronograma de Execução - 2021

SEÇÃO 6

6 - Carta de inscrição da proposta

Carta de inscrição da proposta

• Carta de inscrição da proposta *

Anexe a Carta de inscrição da proposta (para apresentar a carta, utilize o documento intitulado "Carta", disponível para download na parte superior da tela em Arquivos do Edital)

.DOCX Carta de inscrição - 2021

SEÇÃO 7

7 - Documentos Administrativos

Documentos Administrativos

• ATA do Conselho que estabeleceu a posse dos conselheiros em exercício *

Anexe a Cópia da ATA do Conselho que estabeleceu a posse dos conselheiros em exercício

.PDF Atas de Posse dos Conselheiros e Coordenação Executiva Atual

• Cópia do CPF do (a) Presidente do Conselho *

Anexe a Cópia do CPF do (a) Presidente do Conselho

.JPEG RG+CPF Presidente CMDCA

• CPF do (a) Ordenador (a) de despesas do Fundo *

Anexe a Cópia do CPF do (a) Ordenador (a) de despesas do Fundo

.PDF RG+CPF Ordenador do FMDCA

● **Declaração atualizada do Banco em que foi aberta a Conta Bancária do Fundo ***

Anexe a Declaração atualizada do Banco em que foi aberta a Conta Bancária do Fundo

.PDF Declaração do Banco - 2021



Prefeitura Municipal de Sumaré

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Consolidado

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISÃO ATÉ O MÊS | REALIZADA ATÉ O MÊS | SALDO A REALIZAR | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 882.893.401,71 | 882.893.401,71 | 562.962.183,81 | 655.017.763,52 | 227.875.638,19 | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 205.617.020,00 | 205.617.020,00 | 138.937.360,56 | 161.328.049,61 | 44.288.970,39 | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.973.165,87 | 30.973.165,87 | 20.324.204,03 | 21.913.214,11 | 9.059.951,76 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.872.100,00 | 17.872.100,00 | 2.405.288,08 | 1.411.988,33 | 16.460.111,67 | | | | |
| TRANSPERÊNCIAS CORRENTES | 1.887.800,00 | 1.887.800,00 | 912.151,75 | 904.475,02 | 983.324,98 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 615.439.253,26 | 615.439.253,26 | 394.051.278,03 | 400.004.315,21 | 148.034.937,95 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 11.104.062,58 | 11.104.062,58 | 5.521.901,36 | 2.855.721,14 | 8.248.341,44 | | | | |
| OPERÇÕES DE CRÉDITO | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 28.462.104,33 | 4.516.101,57 | 48.053.103,55 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 800.240,00 | 800.240,00 | 449.049,03 | 452.925,42 | 347.314,58 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 31.758.965,12 | 31.758.965,12 | 8.013.055,30 | 4.063.176,15 | 27.705.788,97 | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 81.086.000,00 | 81.086.000,00 | 51.993.271,56 | 67.081.868,32 | 14.004.131,68 | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | 56.757.593,17 | 56.757.593,17 | 37.838.395,52 | 45.459.938,64 | 11.297.654,53 | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 911.134.200,00 | 911.134.200,00 | 577.269.412,10 | 637.911.935,41 | 273.222.264,59 | | | | |
| OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I) + (II) | 911.134.200,00 | 911.134.200,00 | 577.269.412,10 | 637.911.935,41 | 273.222.264,59 | | | | |
| DEFÍCIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL (V) = (III) + (IV) | 911.134.200,00 | 911.134.200,00 | 577.269.412,10 | 637.911.935,41 | 273.222.264,59 | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | SUPLEMENT J. REDUÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGUA | SALDO A EMPENHAR | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGUAR |
| DESPESAS CORRENTES | 685.018.293,05 | 1.588.474,59 | 686.606.767,64 | 495.572.462,09 | 399.398.450,95 | 355.374.540,77 | 191.032.305,55 | 99.266.011,14 | 43.031.910,18 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | 373.527.493,42 | -12.777.624,22 | 360.749.869,20 | 225.033.432,24 | 225.030.204,21 | 204.046.814,85 | 139.716.408,36 | 3.228,03 | 20.983.389,36 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 130.000,00 | -130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 311.358.797,63 | 14.516.128,81 | 325.874.926,44 | 270.539.029,85 | 174.276.246,74 | 151.327.723,32 | 55.315.896,59 | 56.262.783,11 | 22.348.520,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 118.191.198,91 | 25.292.468,89 | 143.483.667,80 | 70.658.419,99 | 49.817.080,84 | 43.502.704,77 | 72.825.348,84 | 23.840.759,12 | 3.334.956,07 |
| INVESTIMENTOS | 70.339.770,21 | 27.034.376,28 | 97.374.146,49 | 26.231.463,46 | 13.334.333,87 | 12.881.348,60 | 71.042.683,33 | 12.237.123,29 | 1.112.582,27 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 47.851.428,70 | -1.741.293,63 | 46.110.135,07 | 44.426.953,53 | 32.523.332,97 | 30.621.356,17 | 1.782.562,51 | 11.243.626,53 | 2.201.970,80 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 51.384.884,08 | -1.000.000,00 | 50.384.884,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | 56.540.133,96 | 1.248.053,71 | 57.788.187,67 | 41.508.949,85 | 40.038.280,26 | 38.040.723,13 | 16.189.827,82 | 640.663,56 | 2.008.563,13 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 911.134.200,00 | 27.129.595,19 | 938.263.795,19 | 607.829.828,90 | 487.082.398,05 | 436.026.908,67 | 280.047.382,21 | 120.747.430,85 | 50.155.429,38 |
| AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI) + (VII) | 911.134.200,00 | 27.129.595,19 | 938.263.795,19 | 607.829.828,90 | 487.082.398,05 | 436.026.908,67 | 280.047.382,21 | 120.747.430,85 | 50.155.429,38 |
| SUPERAVANT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.829.337,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 911.134.200,00 | 27.129.595,19 | 938.263.795,19 | 607.829.828,90 | 637.911.935,41 | 436.026.908,67 | 280.047.382,21 | 120.747.430,85 | 50.155.429,38 |

Fonte: Controladoria de Gestão, Projeção de LRF e Lançamentos de Contas, Relatório de Trabalho de Contas de Prestação de Serviços.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DAUBEN

Prefeito Municipal

FABIO SABBELI FRANÇA

Contador

VERA LÚCIA DE PAULCO

Controladora

Eder Lazzaro Castro Souza

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Órgão: Consolidado

| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | CREDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO A LIQUIDAR |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 - LEGISLATIVA | 26.058.000,00 | 0,00 | 26.058.000,00 | 15.554.494,01 | 10.503.505,99 | 13.335.324,24 | 2.219.169,77 |
| 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | 26.058.000,00 | 0,00 | 26.058.000,00 | 15.554.494,01 | 10.503.505,99 | 13.335.324,24 | 2.219.169,77 |
| 4 - ADMINISTRAÇÃO | 237.710.345,47 | -3.453.082,54 | 234.257.262,93 | 179.033.077,37 | 55.224.185,56 | 157.600.939,80 | 21.432.137,57 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 170.390.450,09 | -3.484.118,56 | 166.906.331,53 | 114.864.568,70 | 52.041.762,83 | 106.985.455,52 | 7.879.113,18 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 67.253.895,38 | -378.255,38 | 66.875.639,40 | 64.165.406,67 | 2.710.232,73 | 50.612.756,28 | 13.552.650,39 |
| 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 66.000,00 | -11.000,00 | 55.000,00 | 3.102,00 | 51.898,00 | 2.728,00 | 374,00 |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 0,00 | 420.292,00 | 420.292,00 | 0,00 | 420.292,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - SEGURANCA PUBLICA | 2.090.682,19 | 116.252,00 | 2.206.934,19 | 348.113,40 | 1.858.820,79 | 317.628,40 | 30.485,00 |
| 182 - DEFESA CIVIL | 2.090.682,19 | 116.252,00 | 2.206.934,19 | 348.113,40 | 1.858.820,79 | 317.628,40 | 30.485,00 |
| 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | 33.706.002,09 | 898.684,56 | 34.604.686,65 | 26.426.126,31 | 8.178.560,34 | 18.742.587,49 | 7.683.538,82 |
| 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO | 2.398.989,38 | -324.989,38 | 2.074.000,00 | 1.072.800,00 | 1.001.200,00 | 715.200,00 | 357.500,00 |
| 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 1.664.362,80 | 0,00 | 1.664.362,80 | 1.664.062,80 | 300,00 | 1.076.519,70 | 587.543,10 |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 10.641.638,13 | 0,00 | 10.641.638,13 | 8.414.479,04 | 2.227.159,09 | 5.609.652,56 | 2.804.826,48 |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 19.000.711,78 | 1.223.673,94 | 20.224.385,72 | 15.274.784,47 | 4.949.601,25 | 11.341.215,23 | 3.933.569,24 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - PREVIDENCIA SOCIAL | 26.263.415,92 | 0,00 | 26.263.415,92 | 15.038.163,75 | 11.225.252,17 | 14.896.322,42 | 141.841,33 |
| 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 26.263.415,92 | 0,00 | 26.263.415,92 | 15.038.163,75 | 11.225.252,17 | 14.896.322,42 | 141.841,33 |
| 10 - SAUDE | 188.389.709,04 | 15.334.251,64 | 203.723.960,68 | 163.485.457,92 | 40.238.502,76 | 131.047.045,07 | 32.438.412,85 |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL | 6.380.157,60 | -5.000,00 | 6.375.157,60 | 4.361.501,24 | 2.013.656,36 | 4.351.471,44 | 10.029,80 |
| 301 - ATENCAO BASICA | 69.268.761,47 | 2.206.034,56 | 71.474.796,03 | 53.330.717,29 | 18.144.078,74 | 49.239.577,44 | 4.091.139,85 |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 101.571.101,72 | 13.408.528,15 | 114.979.629,87 | 98.678.745,96 | 16.250.883,91 | 70.776.638,95 | 27.902.107,01 |
| 303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO | 5.415.569,96 | 44.262,76 | 5.459.832,72 | 3.753.500,86 | 1.706.331,86 | 3.489.954,28 | 253.546,58 |
| 304 - VIGILANCIA SANITARIA | 4.243.412,19 | -309.573,83 | 3.933.838,36 | 2.646.261,62 | 1.287.576,74 | 2.487.117,01 | 159.144,61 |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 1.560.706,10 | -10.000,00 | 1.550.706,10 | 714.730,95 | 835.975,15 | 692.285,95 | 22.445,00 |
| 12 - EDUCACAO | 236.287.192,31 | 8.142.576,07 | 244.429.768,38 | 145.639.874,89 | 98.789.893,49 | 108.600.199,54 | 37.039.675,35 |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 3.800.000,00 | 0,00 | 3.800.000,00 | 3.789.209,14 | 10.790,86 | 3.789.209,14 | 0,00 |
| 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 20.608.588,15 | 0,00 | 20.608.588,15 | 17.484.356,29 | 3.124.231,86 | 9.237.240,25 | 8.247.116,04 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 118.262.692,50 | 17.420.233,85 | 135.682.926,35 | 67.434.960,34 | 68.247.966,01 | 58.487.977,98 | 8.936.982,36 |
| 362 - ENSINO MEDIO | 5.061.348,31 | 0,00 | 5.061.348,31 | 2.657.668,39 | 2.403.779,92 | 2.657.668,39 | 0,00 |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL | 82.228.663,35 | -8.277.657,78 | 73.950.905,57 | 49.935.543,14 | 24.015.362,43 | 32.871.472,99 | 17.064.070,15 |
| 367 - EDUCACAO ESPECIAL | 6.326.000,00 | -1.000.000,00 | 5.326.000,00 | 4.338.237,59 | 987.762,41 | 1.546.940,79 | 2.791.506,80 |
| 13 - CULTURA | 1.013.032,92 | -296.242,28 | 716.790,64 | 164.636,37 | 552.164,27 | 136.845,77 | 27.780,60 |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL | 1.013.032,92 | -296.242,28 | 716.790,64 | 164.636,37 | 552.164,27 | 136.845,77 | 27.780,60 |
| 15 - URBANISMO | 45.784.167,15 | 3.020.104,44 | 48.804.271,59 | 42.320.948,56 | 6.483.323,03 | 30.157.930,02 | 12.163.018,54 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.803.798,47 | -227.761,09 | 1.576.037,38 | 544.734,68 | 1.031.302,70 | 519.077,39 | 26.657,29 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS | 43.980.368,68 | 3.247.865,53 | 47.228.234,21 | 41.776.213,88 | 5.452.020,33 | 29.638.852,63 | 12.137.361,25 |

Módulo: Sicozmos para Decisão Política

Página: 1/2 - 29/09/2021 10:48 sexta-feira



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Órgão: Consolidado

| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO | | CREDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO A EMPENHAR | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO A LIQUIDAR |
|---|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| | INICIAL | ADICIONAIS | | | | | | |
| 16 - HABITAÇÃO | 4.666.536,12 | 270.500,00 | 4.937.036,12 | 557.547,00 | 4.379.489,12 | 294.421,04 | 263.125,96 | |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 300.000,00 | 284.000,00 | 584.000,00 | 552.547,00 | 31.453,00 | 289.421,04 | 263.125,96 | |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA | 4.366.536,12 | -13.500,00 | 4.353.036,12 | 5.000,00 | 4.348.036,12 | 5.000,00 | 0,00 | |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 492.038,06 | -37.500,00 | 454.538,06 | 178.317,37 | 276.220,69 | 113.300,82 | 65.016,55 | |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL | 492.038,06 | -37.500,00 | 454.538,06 | 178.317,37 | 276.220,69 | 113.300,82 | 65.016,55 | |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 21.000,00 | -13.500,00 | 7.500,00 | 2.500,00 | 5.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | |
| 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG | 21.000,00 | -13.500,00 | 7.500,00 | 2.500,00 | 5.000,00 | 2.500,00 | 0,00 | |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS | 119.345,00 | 0,00 | 119.345,00 | 8.337,91 | 111.007,09 | 589,00 | 7.748,91 | |
| 695 - TURISMO | 119.345,00 | 0,00 | 119.345,00 | 8.337,91 | 111.007,09 | 589,00 | 7.748,91 | |
| 26 - TRANSPORTE | 48.997.675,25 | 4.171.441,62 | 53.169.116,87 | 12.037.662,04 | 41.131.454,83 | 7.220.426,24 | 4.817.235,80 | |
| 782 - TRANSPORTE RODoviÁRIO | 48.997.675,25 | 4.171.441,62 | 53.169.116,87 | 12.037.662,04 | 41.131.454,83 | 7.220.426,24 | 4.817.235,80 | |
| 27 - DESEPORTO E LAZER | 1.541.474,40 | -27.890,32 | 1.513.584,08 | 428.082,00 | 1.085.502,08 | 155.876,50 | 272.205,50 | |
| 812 - DESEPORTO COMUNITÁRIO | 1.541.474,40 | -17.890,32 | 1.513.584,08 | 428.082,00 | 1.085.502,08 | 155.876,50 | 272.205,50 | |
| 813 - LAZER | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 6.607.000,00 | 4.000,00 | 6.611.000,00 | 6.606.500,00 | 4.500,00 | 4.460.461,70 | 2.146.038,30 | |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 6.607.000,00 | 4.000,00 | 6.611.000,00 | 6.606.500,00 | 4.500,00 | 4.460.461,70 | 2.146.038,30 | |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 51.386.584,08 | -1.000.000,00 | 50.386.584,08 | 0,00 | 50.386.584,08 | 0,00 | 0,00 | |
| 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS | 50.386.584,08 | 0,00 | 50.386.584,08 | 0,00 | 50.386.584,08 | 0,00 | 0,00 | |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 | -1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 911.134.200,00 | 27.129.595,19 | 938.263.795,19 | 607.829.828,90 | 330.433.966,29 | 487.082.398,05 | 120.747.430,85 | |

Fonte: Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Sumaré - Sistema de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Sumaré.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DAUBEN
Prefeito Municipal

FABIO SAIBETO FRANÇA
Contador

VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador Interno

Edir Luzano Castro Souza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021

Órgão: Consolidado

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA | 14.263.795,22 | 15.477.914,33 | 12.846.377,29 | 16.733.340,92 | 10.260.706,09 | 21.733.877,91 | 44.011.724,77 | 16.502.845,71 | 17.703.290,41 | 15.164.070,34 | 16.531.842,14 | 16.363.148,94 | 217.798.731,07 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.293.287,82 | 2.330.074,79 | 2.408.390,01 | 3.046.524,44 | 3.703.838,78 | 1.918.107,44 | 1.796.114,29 | 1.597.715,59 | 2.366.834,14 | 3.569.324,33 | 2.687.410,81 | 4.259.202,82 | 31.595.833,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.923,26 | 11.371.242,84 | 89.821,84 | 822.518,91 | 61.396,99 | 27.648,19 | 98.214,96 | 141.592,83 | 228.778,37 | 201.019,92 | 389.746,82 | 296.590,02 | 13.706.493,17 |
| RECEITA AGRICULTUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 91.857,83 | 78.423,84 | 72.221,98 | 101.896,69 | 96.328,70 | 98.980,16 | 112.951,58 | 191.487,23 | 121.598,47 | 103.732,92 | 112.084,02 | 107.074,16 | 1.248.487,16 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 68.616.752,79 | 48.227.166,61 | 48.025.988,16 | 66.625.958,69 | 72.047.278,25 | 49.417.787,60 | 74.314.638,94 | 45.795.625,66 | 62.466.298,53 | 66.033.981,40 | 65.104.848,54 | 61.403.958,22 | 697.300.087,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 543.242,89 | 569.712,27 | 593.174,19 | 1.331.889,79 | 275.221,91 | 246.851,26 | 473.727,69 | 400.731,81 | 432.112,49 | 462.458,53 | 231.235,51 | 333.235,74 | 5.849.880,04 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES (I) | 74.769.897,69 | 77.690.473,67 | 91.684.070,48 | 91.681.037,33 | 96.404.794,39 | 73.443.232,79 | 128.779.332,07 | 64.629.898,71 | 73.448.982,39 | 74.594.885,04 | 74.137.284,94 | 92.787.407,70 | 997.807.571,99 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
| CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S. | 1.513.024,11 | 1.511.316,21 | 1.513.026,34 | 1.591.104,34 | 3.361.998,82 | 1.624.188,98 | 1.520.292,82 | 1.566.314,89 | 2.020.851,49 | 2.021.188,82 | 2.067.072,39 | 2.013.163,10 | 21.722.480,87 |
| REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC. | 4.278,08 | 4.278,08 | 4.278,08 | 6.596,16 | 0,00 | 4.278,08 | 4.511,14 | 4.511,14 | 4.511,14 | 4.511,14 | 4.511,14 | 4.511,14 | 62.735,32 |
| GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648.324,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648.324,42 |
| PUNDES NETO | 6.403.846,90 | 6.417.891,19 | 6.334.538,78 | 6.633.123,80 | 10.423.887,16 | 6.733.625,23 | 10.091.642,50 | 6.111.489,95 | 6.638.164,94 | 7.560.226,40 | 6.673.448,00 | 6.467.252,91 | 93.669.228,29 |
| TOTAL DEDUÇÕES (II) | 7.921.131,09 | 7.853.484,49 | 7.861.316,18 | 16.881.148,82 | 13.789.886,00 | 7.782.082,34 | 11.629.356,46 | 7.671.296,98 | 8.669.587,67 | 8.576.813,36 | 8.646.031,42 | 10.486.026,86 | 115.422.768,90 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II) | 67.848.986,60 | 69.116.989,19 | 84.162.996,30 | 80.879.828,81 | 72.618.913,71 | 65.661.140,45 | 108.148.985,61 | 56.958.601,73 | 64.980.404,81 | 66.018.071,68 | 65.102.253,42 | 72.272.080,89 | 844.384.753,09 |
| RCL AJUSTADA P/ CALCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.156-A, § 1.º, CF) (IV) | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II) | 67.848.986,60 | 69.116.989,19 | 84.162.996,30 | 80.879.828,81 | 72.618.913,71 | 65.661.140,45 | 108.148.985,61 | 56.958.601,73 | 64.980.404,81 | 66.018.071,68 | 65.102.253,42 | 72.272.080,89 | 844.384.753,09 |
| RCL AJUSTADA P/ CALCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 1.º, CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
| TOTAL (VII=III-VI) | 67.848.986,60 | 69.116.989,19 | 84.162.996,30 | 80.879.828,81 | 72.618.913,71 | 65.661.140,45 | 108.148.985,61 | 56.958.601,73 | 64.480.404,81 | 65.660.871,68 | 65.102.253,42 | 72.272.080,89 | 844.384.753,09 |

Fonte: Contabilidade da Prefeitura, Prestação de LRF e Livro de Registro do Sistema Padronizado do Tribunal das Contas da Paraíba.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO SABBELI FRANÇA
Contador
CRC: 139248/1E9/D-9

VERA LÚCIA DE FALCO
Controladora Interna

Zélio Lazaro Castro Souza
Secretário de Finanças

Materia: Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/1 - 23/09/2021 11:08 xxxxxxxx

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Consolidado

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISÃO ATÉ MES | REALIZADA ATE O MES |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 20.502.506,83 | 20.502.506,83 | 13.668.337,84 | 15.637.767,95 |
| CONTRIBUIÇÕES | 20.432.265,87 | 20.432.265,87 | 13.621.510,56 | 15.593.958,87 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL | 19.635.598,52 | 19.635.598,52 | 13.090.399,04 | 14.761.477,97 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL | 695.753,46 | 695.753,46 | 463.835,60 | 705.989,06 |
| CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL | 100.913,89 | 100.913,89 | 67.275,92 | 126.491,84 |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS | 51.336,96 | 51.336,96 | 34.224,64 | 31.344,92 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 18.904,00 | 18.904,00 | 12.602,64 | 12.464,16 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) | 56.147.493,17 | 56.147.493,17 | 37.431.662,16 | 44.967.471,40 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO | 56.147.493,17 | 56.147.493,17 | 37.431.662,16 | 44.967.471,40 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL | 56.147.493,17 | 56.147.493,17 | 37.431.662,16 | 44.967.471,40 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+III+IV+V+VI)-IV | 76.650.000,00 | 76.650.000,00 | 51.100.000,00 | 60.605.239,35 |

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Consolidado

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENHADA ATÉ MES | LÍQUIDA ATÉ MES |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (VIII) | 2.696.011,43 | 2.696.011,43 | 342.369,74 | 200.528,41 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.996.011,43 | 1.996.011,43 | 339.179,74 | 197.338,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 700.000,00 | 700.000,00 | 3.190,00 | 3.190,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX) | 23.567.404,49 | 23.567.404,49 | 14.695.794,01 | 14.695.794,01 |
| APOSENTADORIAS | 19.565.793,26 | 19.565.793,26 | 12.037.812,09 | 12.037.812,09 |
| PENSÕES | 4.001.611,23 | 4.001.611,23 | 2.657.981,92 | 2.657.981,92 |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA RPPS (SUPERAVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI) | 50.386.584,08 | 50.386.584,08 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI) | 76.650.000,00 | 76.650.000,00 | 15.038.163,75 | 14.896.322,42 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII) | 0,00 | 0,00 | 45.567.075,60 | 45.708.916,93 |

Fonte: Contabilidade da Prefeitura, Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal e Livro de Registro do Sistema Financeiro da Prefeitura Municipal de Sumaré.

LUÍZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

RAÍSSA RABELO FRANÇA
Controlador
CRC 159248/15310-0

VERA LÚCIA DE PALCO
Controladora Interna

Edier Lazaro Castro Ruza
Secretário de Finanças



Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Consolidado

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

| ENTIDADE | PREVISÃO ATUALIZADA | OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS | | | TOTAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS DE CAPITAL | | |
|--|----------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | INTERNAS | EXTERNAS | A.R.O. | | | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS |
| 01 - Prefeitura Municipal | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 156.402.497,05 | 85.984.405,84 | 61.575.051,88 | 58.260.095,81 |
| 01 - Recursos Próprios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.774.703,15 | 69.385.588,56 | 55.694.414,72 | 53.033.428,80 |
| 02 - Recursos Estaduais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.913.364,76 | 13.161.046,92 | 3.725.492,39 | 3.602.300,63 |
| 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.459.761,52 | 2.161.150,00 | 1.275.046,60 | 1.275.046,60 |
| 05 - Recursos Federais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.254.667,62 | 1.276.620,36 | 880.098,17 | 349.319,78 |
| 07 - Operações de Crédito | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 - Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.060.000,00 | 374.385,27 | 304.734,74 | 304.734,74 |
| 01 - Recursos Próprios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.060.000,00 | 374.385,27 | 304.734,74 | 304.734,74 |
| 04 - Instituto Assistencial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 2.267,10 | 2.267,10 | 2.267,10 |
| 04 - Recursos Próprios da Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 2.267,10 | 2.267,10 | 2.267,10 |
| 98 - Fundo de Previdência Social de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 3.190,00 | 3.190,00 | 3.190,00 |
| 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 3.190,00 | 3.190,00 | 3.190,00 |
| 42 - ARS do Município de Sumaré | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 - Recursos Próprios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 20.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159.189.497,05 | 86.364.248,21 | 61.885.243,72 | 58.570.287,65 |

Fonte: Contabilidade da Prefeitura, Prestação de Serviços da LAR e Livro de Registro do Sistema Arrecadação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALBERTO CASTRO R. DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO SAIBELO FRANÇA
Contador
CRC: 159248/15310-6

VERA LÚCIA DE PALCO
Controlador Interno

Edler Lazzaro Castro Souza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|--|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2020 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| Divida Consolidada (I) | 679.275.351,64 | 631.309.695,24 | 623.974.103,46 |
| Deduções (II) | 27.983.389,04 | 152.330.423,95 | 164.639.543,18 |
| Ativo Disponível | 102.944.580,67 | 161.793.244,07 | 172.550.631,16 |
| Haveres Financeiros | 27.847.184,34 | 32.439.562,28 | 32.309.105,45 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 102.808.375,97 | 41.902.392,40 | 40.220.193,43 |
| Divida Consolidada Líquida (III) = (I-II) | 651.291.962,60 | 478.979.271,29 | 459.334.560,28 |
| Receita de Privatizações (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos Reconhecidos (V) | 271.755.634,71 | 258.230.295,67 | 258.230.295,67 |
| Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V) | 379.536.327,89 | 220.748.975,62 | 201.104.264,61 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERENCIA | | VALOR |
|---|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janerio a Agosto (c - a) | |
| Meta Bimestre Mensual | -19.644.711,01 | -178.432.063,28 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -5.000.000,00 |

MUTUA EXPLICAÇÕES

1. No linha DEBÍTCOS (II) se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total dos Ativos Disponível mais os Haveres Financeiros for maior que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 2. Os valores relativos aos investimentos da RPPS serão elementados no linha de Haveres Financeiros.
 3. O saldo da Divida Fiscal Líquida corrigida de seu saldo da divida consolidada líquida, deduzida as Receitas de Privatizações e Passivos Reconhecidos.
 4. O saldo dos Passivos Reconhecidos corrigido de obrigações em favor do município ou instituição financeira que não foram incluídas na Divida Consolidada.
 5. As dividas contabilizadas como MUTUA DESS (Organismo Fiscal e da Seguridade Social) são incluídas nas demonstrações consolidadas.
- Fonte:** Demonstração de resultados, metodologia da LRF e Unidade de Gestão Análise de Trabalho de Controle de Custos da OPA Paula.

LUIZ AUGUSTO CASTRO S. DALBEN RAÍLIO SÁBULO FRANÇA VERA LÚCIA DE PALCO Edir Luzano Castro Ruza
 Prefeito Municipal Contador Controlador Interno Secretário de Finanças
CRC: 159248/1CS10-0



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | |
|--|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2020 (a) | No Bimestre Anterior (b) | No Bimestre Atual (c) |
| Divida Consolidada Previdenciária (i) | 522.687.107,67 | 522.687.107,67 | 522.687.107,67 |
| Passivo Atuarial | 522.687.107,67 | 522.687.107,67 | 522.687.107,67 |
| Deduções (ii) | 240.599.029,43 | 280.392.138,29 | 288.255.401,12 |
| Ativo Disponível | 20.629,04 | 42.561,75 | 125.203,88 |
| Haveres Financeiros | 242.540.937,19 | 280.523.499,27 | 288.364.119,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.962.536,80 | 233.922,74 | 233.922,74 |
| Divida Consolidada Líquida Previdenciária (iii) = (i - ii) | 282.088.078,24 | 242.354.969,38 | 234.431.706,55 |
| Divida Fiscal Líquida Previdenciária (vi) = (iii - v) | 282.088.078,24 | 242.354.969,38 | 234.431.706,55 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | No Bimestre Atual (c - b) | Janerio a Agosto (c - a) |
| Resultado Nominal | -7.923.262,83 | -47.656.371,69 |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR
-5.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA

1. Na linha DEDUÇÕES (ii) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 2. Os valores relativos aos investimentos de RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 3. O saldo da Divida Fiscal Líquida compreende o saldo da divida consolidada líquida, deduzidos os Restos a Pagar e Passivos Recorridos.
 4. O saldo dos Passivos Recorridos compreende os débitos com fornecedores ou instituições financeiras que não foram quitados na Divida Consolidada.
 5. As dividas contabilizadas como INTRA-ORÇAMENTOS Fiscais e do Seguridade Social são incluídas nos demonstrativos consolidados.
- Fonte: Departamento de Planejamento, Metodologia de LUR e Unidade de Gestão Analítica de Trabalho do Conselho de Controle de Gestão Fiscal.

LUIZ ALBERTO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

RABIO RAIBEO PRAÇA
Contador
CRC: 159248/12510-0

VERA LÚCIA DE PALCO
Controlador Interno

Eder Lazaro Castro Buzza
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Órgão: Consolidado

| RECEITAS FISCAIS | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 879.793.301,71 | 879.793.301,71 | 653.607.675,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 205.617.020,00 | 205.617.020,00 | 161.328.049,61 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.973.165,87 | 30.973.165,87 | 21.913.214,11 |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA | 20.463.165,87 | 20.463.165,87 | 15.608.576,99 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 10.510.000,00 | 10.510.000,00 | 6.304.637,12 |
| RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA | 14.772.000,00 | 14.772.000,00 | 1.900,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.872.100,00 | 17.872.100,00 | 1.411.988,33 |
| (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 3.100.100,00 | 3.100.100,00 | 1.410.088,33 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 615.439.253,26 | 615.439.253,26 | 466.604.315,31 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 12.991.862,58 | 12.991.862,58 | 3.760.196,16 |
| DIVERSAS RECEITAS CORRENTES | 12.991.862,58 | 12.991.862,58 | 3.760.196,16 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 52.569.205,12 | 52.569.205,12 | 4.516.101,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 800.240,00 | 800.240,00 | 452.925,42 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS | 800.240,00 | 800.240,00 | 452.925,42 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 31.768.965,12 | 31.768.965,12 | 4.063.176,15 |
| CONVÊNIOS | 31.768.965,12 | 31.768.965,12 | 4.063.176,15 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI) | 32.569.205,12 | 32.569.205,12 | 4.516.101,57 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII) | 81.086.000,00 | 81.086.000,00 | 67.081.868,32 |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII) | 831.276.506,83 | 831.276.506,83 | 591.041.908,44 |
| DESPESAS FISCAIS | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA | DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 685.016.293,05 | 686.604.767,64 | 399.306.450,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 373.527.495,42 | 360.749.841,20 | 225.030.204,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI) | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 311.338.797,63 | 325.854.926,44 | 174.276.246,74 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI) | 684.866.293,05 | 686.604.767,64 | 399.306.450,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 118.191.198,91 | 143.483.665,80 | 46.817.660,84 |
| INVESTIMENTOS | 70.599.770,21 | 97.634.146,79 | 13.994.333,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI) | 47.591.428,70 | 45.849.519,01 | 32.823.326,97 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI) | 70.599.770,21 | 97.634.146,79 | 13.994.333,87 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII) | 51.386.584,08 | 50.386.584,08 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII) | 806.852.647,34 | 834.625.498,51 | 413.300.784,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX) | 24.423.859,49 | -3.348.991,68 | 177.741.123,62 |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO FY O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

886.634,25

FONTE: Controladoria da Prefeitura, Portal de Dados da LRF e Leituras da Intensa Análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUÍZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FÁBIO RAIBELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.163/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controladora Interna

Eder Lazaro Castro Ruza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Consolidado

| ENTIDADE | EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO | | | | | | SALDO ATÉ O PERÍODO | |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------------|-----------------------|------------|
| | | PROCESSADO | NÃO PROCESSADO | NÃO PROC. LIQUIDADO | PAGO PROCESSADO | PAGO NÃO PROCESSADO | CANCELADO PROCESSADO | CANCELADO NÃO PROCES. | PROCESSADO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 102.229.741,89 | 19.745.931,56 | 129.166,99 | 62.154.522,18 | 19.086.800,77 | 11.465,70 | 0,00 | 40.063.754,01 | 659.130,79 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 72.064.970,56 | 17.913.333,61 | 51.050,44 | 42.397.539,77 | 17.485.894,57 | 4.728,71 | 0,00 | 29.662.702,08 | 427.439,04 |
| RECURSOS ESTADUAIS | 15.654.930,68 | 349.111,36 | 0,00 | 11.672.061,21 | 298.551,36 | 0,00 | 0,00 | 3.982.869,47 | 50.560,00 |
| FUNDOS ESPECIAIS | 1.973.168,41 | 202.049,90 | 0,00 | 432.065,83 | 202.009,90 | 0,00 | 0,00 | 1.541.102,58 | 40,00 |
| RECURSOS FEDERAIS | 12.536.672,24 | 1.281.436,69 | 78.116,55 | 7.652.855,37 | 1.100.344,94 | 6.736,99 | 0,00 | 4.877.079,88 | 181.091,75 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 386.867,47 | 1.088.512,78 | 3.143,69 | 350.172,43 | 563.646,44 | 12.566,30 | 396,074,59 | 24.128,74 | 128.791,75 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 386.867,47 | 1.088.512,78 | 3.143,69 | 350.172,43 | 563.646,44 | 12.566,30 | 396,074,59 | 24.128,74 | 128.791,75 |
| INSTITUTO ASSISTENCIAL | 188.622,92 | 1.591,00 | 0,00 | 188.622,92 | 1.591,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 188.622,92 | 1.591,00 | 0,00 | 188.622,92 | 1.591,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ | 1.962.536,80 | 35.324,00 | 0,00 | 1.728.614,06 | 35.282,00 | 0,00 | 0,00 | 233.922,74 | 42,00 |
| FUNDOS ESPECIAIS | 1.962.536,80 | 35.324,00 | 0,00 | 1.728.614,06 | 35.282,00 | 0,00 | 0,00 | 233.922,74 | 42,00 |
| TOTAL | 104.767.769,08 | 20.871.359,34 | 132.310,68 | 64.421.931,59 | 19.687.320,21 | 24.032,00 | 396,074,59 | 40.321.805,49 | 787.964,54 |

NOTA EXPLICATIVA

As inscrições de restos a pagar processados e não processados da inscrição serão apresentadas após o processamento de instrumentos parciais (balancete mês 13).

LUÍZ AURELIO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

RABIO RAIBELI FRANÇA
Contador
CRC: 15P2481250-9

VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador Interno

Edir Lazaro Castro Ruza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
|---|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO | 17.662.607,34 | 19.022.902,30 | 17.991.741,61 | 34.851.572,50 | 12.793.128,00 | 21.360.261,50 | 18.642.798,39 | 18.007.985,33 | 19.668.465,06 | 17.574.797,61 | 17.246.181,77 | 17.229.626,16 | 231.779.626,25 |
| CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA | 1.534.220,93 | 1.459.324,33 | 1.442.053,62 | 4.268.682,03 | 148.023,24 | 1.263.128,56 | 1.020.418,67 | 882.848,22 | 998.182,46 | 998.652,54 | 928.220,63 | 1.040.328,95 | 15.891.112,20 |
| REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS | 99.944,16 | 102.463,79 | 103.693,82 | 96.584,66 | 103.693,82 | 112.282,50 | 117.021,61 | 109.742,89 | 116.901,65 | 123.069,00 | 124.378,89 | 124.378,89 | 1.263.475,72 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 3.879.268,88 | 3.889.687,89 | 3.890.799,39 | -10.730.241,91 | 2.797.904,69 | 3.987.419,29 | 3.989.698,00 | 4.952.644,96 | 4.932.160,71 | 4.518.227,29 | 3.733.363,94 | 3.838.741,85 | 32.829.082,98 |
| INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS (MANTENÇÃO) | 6.073.880,71 | 6.091.349,71 | 6.191.625,49 | 8.196.144,57 | 4.948.463,01 | 6.146.146,89 | 6.406.699,41 | 6.347.094,94 | 6.694.692,04 | 6.033.429,94 | 6.091.397,52 | 6.038.687,18 | 65.128.307,41 |
| OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (MANTENÇÃO) | 1.260.742,31 | 1.346.664,17 | 1.618.723,67 | 4.414.324,26 | 1.998.469,86 | 1.501.949,36 | 1.538.691,03 | 1.839.467,27 | 2.196.188,67 | 1.890.826,44 | 2.099.698,18 | 2.270.328,05 | 23.683.648,43 |
| SINDICATOS JUDICIAIS | 0,00 | 50.226,86 | 0,00 | 66.197,59 | 0,00 | 11.620,00 | 7.290,64 | 0,00 | 16.337,14 | 5.620,69 | 3.608,64 | 3.608,78 | 163.748,64 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 153.017,76 | 195.427,63 | 169.792,84 | 295.082,01 | 83.622,69 | 103.178,46 | 112.924,70 | 99.221,61 | 76.133,57 | 239.959,30 | 272.324,16 | 154.157,48 | 1.804.042,40 |
| SUBTOTAL (I) | 28.792.812,08 | 31.693.148,67 | 30.382.620,64 | 41.454.026,16 | 22.280.662,33 | 33.468.197,00 | 30.734.600,71 | 30.840.095,42 | 33.136.216,30 | 30.391.792,89 | 28.437.041,73 | 28.668.093,29 | 372.833.444,10 |

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

| ESPECIFICAÇÃO | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| INCENTIVO A DESPESAS VOLUNTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.695,69 | 76.133,57 | 222.043,82 | 272.324,16 | 126.797,63 | 778.825,17 |
| DECOMENTOS DECISAO JUDICIAL E EXERCICIO ANTERIORES | 0,00 | 50.226,86 | 0,00 | 66.197,59 | 0,00 | 11.620,00 | 7.290,64 | 0,00 | 16.337,14 | 5.620,69 | 3.608,64 | 3.608,78 | 163.748,64 |
| DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS | 1.600.879,29 | 1.628.686,32 | 1.738.467,13 | 3.089.641,03 | 1.810.088,76 | 1.827.521,54 | 1.820.244,11 | 1.844.641,47 | 1.821.658,29 | 1.826.603,92 | 1.883.968,14 | 1.883.269,79 | 22.799.648,78 |
| SUBTOTAL (II) | 1.600.879,29 | 1.679.822,20 | 1.738.467,13 | 3.166.038,62 | 1.810.088,76 | 1.839.041,54 | 1.827.535,06 | 1.836.097,16 | 1.819.028,00 | 2.653.428,43 | 2.129.698,94 | 2.912.696,48 | 23.790.118,69 |

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

| POSTAL | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 | TOTAL |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| POSTAL 1100000(1-9) | 30.393.691,37 | 30.692.970,87 | 30.661.087,77 | 40.610.064,78 | 24.090.751,09 | 31.607.238,54 | 30.962.175,71 | 32.006.192,58 | 31.315.188,30 | 30.045.221,32 | 27.566.740,77 | 27.780.790,01 | 300.663.764,97 |

Notas Explicativas:

1. A despesa total com pessoal compreende a somatória dos gastos do Eric com férias, licenças e proventos;

2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerada mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até a limite da receita arrecadaada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Assinatura do Presidente da Comissão de Controle de Gestão: _____

LUIZ ALBERTO CASTRO S. GALBEN
Prefeito Municipal

FABIO BALDEO FRANÇA
Controlador
CRC: 15P248.1/5310-0

VERA LUCIA DE PALCO
Controladora Interna

Eder Lazzaro Castro Ruza
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Poder Executivo

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF | Valores em R\$ | % |
|--|-----------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 844.384.753,09 | 100,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL | | |
| MONTANTE | 348.833.324,51 | 41,31 |
| LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF) | 455.967.766,67 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF) | 433.169.378,34 | 51,30 |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO | 844.384.753,09 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| SALDO DEVEDOR | 459.334.560,28 | 54,40 |
| LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO) | 1.013.261.703,71 | 120,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÕES DE GARANTIA | | |
| MONTANTE | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO) | 185.764.645,68 | 22,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO) | | |
| REALIZADAS NO PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO) | 135.101.560,49 | 16,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | |
| SALDO DEVEDOR | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO) | 59.106.932,72 | 7,00 |
| EXCESSO A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Controladoria da Prefeitura, Patrologia da LRF e Leituras do Sistema Contábil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FÁBIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/D-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controladora Interna

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

| RECEITA DE IMPOSTOS | | | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL | | |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--|
| Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | TOTAL (229%) | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) | |
| PRÓPRIOS | 195.302.420,00 | 152.058.703,64 | 151.753.105,00 | 117.872.633,27 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO | 78.200.000,00 | 61.497.161,14 | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 333.430.000,00 | 257.934.908,31 | | | |
| TOTAL | 607.012.420,00 | 471.490.773,09 | | | |
| RETEIÇÕES AD FUNDOS | R\$ 095.000,00 | 63.209.825,84 | | | |
| RECEITA LÍQUIDA | 525.926.420,00 | 408.280.947,25 | | | |

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------------------|--------------|-------------|
| Dotacao Atualizada (para o Exercício) | Valor | % | Despesa Empenhada (até o Período) | Valor | % | Despesa Liquidada (até o Período) | Valor | % | Despesa Paga (até o Período) | Valor | % |
| | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 151.753.105,00 | 25,00 | 113.528.307,68 | 24,08 | 8,07 | 94.072.924,37 | 19,84 | 4,65 | 90.070.836,11 | 19,09 | 4,26 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 48.996.106,04 | 8,07 | 38.030.814,17 | 8,07 | 21.906.093,22 | 21.906.093,22 | 4,65 | 20.099.622,31 | 20.099.622,31 | 4,26 | |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 21.670.998,96 | 3,57 | 12.285.667,67 | 2,61 | 2,61 | R. 397.005,31 | 1,89 | 6.711.387,96 | 6.711.387,96 | 1,42 | |
| RETEIÇÕES AO FUNDEB | 81.086.000,00 | 13,36 | 63.209.825,84 | 13,41 | 13,41 | 63.209.825,84 | 13,41 | 63.209.825,84 | 63.209.825,84 | 13,41 | |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.062.315,19 | 1,50 | 13.570.350,27 | 2,88 | 2,88 | |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.062.315,19 | 1,50 | 13.570.350,27 | 2,88 | 2,88 | |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 113.528.307,68 | 24,08 | 86.980.609,18 | 18,44 | 4,65 | 76.350.485,84 | 16,21 | 76.350.485,84 | 16,21 | 4,26 | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 38.030.814,17 | 8,07 | 21.906.093,22 | 4,65 | 4,65 | 20.099.622,31 | 4,26 | 20.099.622,31 | 4,26 | | |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 12.285.667,67 | 2,61 | R. 397.005,31 | 1,89 | 1,42 | 6.711.387,96 | 1,42 | 6.711.387,96 | 1,42 | | |
| RETEIÇÕES AO FUNDEB | 63.209.825,84 | 13,41 | 56.147.510,65 | 11,91 | 11,91 | 49.639.475,57 | 10,53 | 49.639.475,57 | 10,53 | | |

Fonte: Departamento de Planejamento, Departamento de Insumos de Gestão, Departamento de Trazimento de Custos da Unidade de Ensino e Departamento de Contabilidade.

LUÍZ ALVES DO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FÁBIO SALGADO FRANÇA
Contador

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MAEIN
Secretário de Educação

EDER LARANJO CARMO RUSSO
Secretário de Finanças

CRC: 159248/1-5/10-0



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n.14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

| RECEITAS DO FUNDEB | | | | RETENÇÕES AO FUNDEB | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|----------------------|--------------|------------------------------|
| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | Prev. Atualizada Para Exercício | Retido Até o Período | | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 121.000.000,00 | 591.761.242,37 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 81.066.000,00 | 63.209.825,84 | | |
| RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS | 1.488.500,00 | 237.417,06 | | | | | |
| TOTAL | 122.488.500,00 | 593.998.659,43 | | | | | |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS | | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | | | |
| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período | TOTAL DA RECEITA | Transferências Recebidas | Retenções | | |
| TOTAL DA RECEITA | 122.488.500,00 | 593.998.659,43 | TOTAL DA RECEITA | 591.761.242,37 | 63.209.825,84 | | |
| MAGISTÉRIO (70%) | 85.741.950,00 | 69.999.061,60 | | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | |
| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | Valor | % | Despesa Empenhada (até o Período) | Valor | % | Despesa Paga (até o Período) |
| TOTAL | 144.292.776,92 | 117,200 | 85.636.686,65 | 65,43 | 56.147.510,65 | 56,14 | 40.538.475,57 |
| MAGISTÉRIO | 110.645.923,65 | 90,33 | 42.520.702,09 | 42,52 | 42.520.702,09 | 42,52 | 37.226.749,75 |
| OUTRAS | 33.646.853,27 | 27,86 | 22.915.984,56 | 22,91 | 13.626.808,56 | 13,62 | 12.412.725,82 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS LÍQUIDAS | | | | | | | |
| TOTAL | 144.292.776,92 | 65,43 | 56.147.510,65 | 56,14 | 40.538.475,57 | 40,64 | 40,64 |
| MAGISTÉRIO | 110.645.923,65 | 42,52 | 42.520.702,09 | 42,52 | 37.226.749,75 | 37,22 | 37,22 |
| OUTRAS | 33.646.853,27 | 22,91 | 13.626.808,56 | 13,62 | 12.412.725,82 | 12,41 | 12,41 |

Orçamento (Previsão - Realizado - Restos)

36.581.416,53

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n.14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Agosto/2021

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

| Complementação da União VAAT - Despesas de Capital | Despesa Empenhada (ate o Período) | | Despesa Liquidada (ate o Período) | | Despesa Paga (ate o Período) | |
|--|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

| Complementação da União VAAT | Despesa Empenhada (ate o Período) | | Despesa Liquidada (ate o Período) | | Despesa Paga (ate o Período) | |
|------------------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|-----|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| | 0,00 | | 0,00 | 50% | 0,00 | |

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

UIZ AURELIO CASTRO R. DAUSIERI
Prefeito Municipal

FABIO SAIBELI FRANÇA
Contador
CRC 159248/1CS10-0

JOSÉ ARAZEDO RIBEIRO MARIN
Secretário de Educação

Edler Lusano Castro Ruas
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: **JANEIRO a AGOSTO 2021**

MP - ANEXO II LRF, art. 23, inciso I, alínea "c" e art. 48, § 1º

Dinheiro

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AGS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGS PAGADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| As garantias contratuais em | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORA DO FUNDOS DE RESERVA E RESERVAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONTRATADAS DE = G + H + I + J + K | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CONTRATADA LÍQUIDA - RCL LÍQ | 262.273.301,64 | 262.268.079,36 | 262.268.079,36 | 0,00 |
| 1-1 Transferências de Recursos de Outros Municípios de Operações Especiais Art. 209-A, § 2º, do CF/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CONTRATADA LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS LÍQUIDAS DE CONTRAGARANTIA GLO = RCL - 1-1 | 262.273.301,64 | 262.268.079,36 | 262.268.079,36 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS PAGAS e RCL AJUSTADA PORCO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR RESERVADO POR RESERVAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 262.273.301,64 | 262.268.079,36 | 262.268.079,36 | 0,00 |
| LÍQUIDA DE ALÍQUOTA Fixada em 0% do art. 209 do CF/2000 | 262.273.301,64 | 262.268.079,36 | 262.268.079,36 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DEBENTURES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGS CONTRATADAS CONTRATADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEBENTURES POR RESERVAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DEB = B + C + D + E + F + G | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CONTRATADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Contabilidade de Prestações, Prestações de LRF e Unidade de Plano de Demonstrações Financeiras - DPF da Secretaria de Tesouro Municipal.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

FABIO RIBEIRO FRANÇA
 Contador
 CRC: 15P248.163/0-0

VERA LÚCIA DE FALCO
 Controladora Interna

Edêr Lazaro Castro Ruzza
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2021

LEP, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--|--------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RRF | 964.994.799,49 |
| Receita Corrente Derivada Arrecadação por Órgãos dos Municípios Interligados | 964.994.799,49 |
| Receita Corrente Derivada Arrecadação por Órgãos dos Municípios com Parcela | 964.994.799,49 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP | 399.999.794,91 | 41,31 |
| Despesa com Pessoal - DTP - RRF - art. 39 da LRF - «CLM RRF» | 399.999.794,91 | 41,31 |
| Despesa com Pessoal - DTP - RRF - art. 39 da LRF - «CLM RRF» | 399.999.794,91 | 41,31 |
| Despesa com Pessoal - DTP - RRF - art. 39 da LRF - «CLM RRF» | 399.999.794,91 | 41,31 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DCM - art. 4 - III | 964.994.799,49 | 99,99 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DCM - art. 4 - III | 1.829.989.598,97 | 199,99 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---------------------------|--|------------------------|
| GARANTIAS DE VALORES - GV | | |
| GARANTIAS DE VALORES - GV | | |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OC - art. 15 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OC - art. 15 | 199.999.794,91 | 20,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OC - art. 15 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OC - art. 15 | 199.999.794,91 | 20,79 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CADA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
|----------------|---|---|
| Total Total | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Controladoria de Planejamento, Metodologia da LRF e Lei nº 16.000 de 2015 - Lei de Responsabilidade Fiscal - RRF da Prefeitura de Sumaré - SP.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
 Prefeito Municipal

FABIO RIBEIRO FRANÇA
 Contador
 CRC: 15P248.163/0-0

VERA LÚCIA DE FALCO
 Controladora Interna

Edêr Lazaro Castro Ruzza
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: **JANEIRO a AGOSTO 2021**

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|--|--|----------------------------------|---------------|
| Regime Previdenciário | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Plan. Previdenciário | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Regime Previdenciário | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Regime Previdenciário | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Regime Previdenciário | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Alienação de Ativos | R\$ 1.001.700,00 | | R\$ 1.001.700,00 | |
| Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos | R\$ 1.001.700,00 | | R\$ -1.001.700,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Realizadas com Recursos de Proprietários | R\$ 1.001.700,00 | 10,00 | 20,00 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas Contínuas para o Limite / (RCL - PPA) | R\$ 0,00 | | | |

Fonte: Contabilidade da Prefeitura, Planilhas do LRF e Limite do Plano de Demonstrativos Físicos - PPF da Secretaria do Tesouro Municipal.

LUÍZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FÁBIO RIBEIRO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.163/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controladora Interna

Edêr Lazaro Castro Ruzza
Secretário de Finanças

Portarias, Leis
e Decretos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 11.335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Serviço Administrativo (Viela Sanitária), faixa de terras de próprios municipais que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - DLC nº 040/2014 PMS nº 492/2018 e PMS nº 16.342/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, em favor da concessionária local de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos, servidão administrativa, a título gracioso, sobre faixas de terrenos contidas em bens do Patrimônio Público Municipal, descritas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, como adiante se lê:

Área referente ao trecho 05A (Praça nº 4 do Parque das Nações):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 275.971,7017 N = 7.472.616,3007, daí segue em linha reta numa extensão de 48,72m num azimute de 265°10'36" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 275.923,1584 N = 7.472.612,2044, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 75,88m num azimute de 268°22'27" até encontrar o ponto 02A, com coordenadas E = 275.847,3109 N = 7.472.610,0510, confrontando do ponto 01 até o ponto 02A com a Praça 04 do loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,27m num azimute de 351°03'48" até encontrar o ponto 02B, com coordenadas E = 275.846,5278 N = 7.472.615,0310, confrontando neste trecho com a Avenida Francisco Bertoli, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 76,39m num azimute de 88°22'26" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 275.922,8892 N = 7.472.617,1995, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 50,23m num azimute de 85°10'36" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 275.972,9432 N = 7.472.621.,4232, confrontando do ponto 07 até o ponto 12 com a Praça 04 do loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,27m num azimute de 193°37'25" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel da Sherwin Willians do Brasil Ind. e Com. Ltda. (matrícula nº 18.056), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 628,05m² com perímetro de 261,76m.

Área referente ao trecho 05C (Praça nº 4 do Parque das Nações):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 10B, com coordenadas E = 275.833,7064 N = 7.472.613,7010, daí segue em linha reta numa extensão de 194,59m num azimute de 268°22'27" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 275.728,6467 N = 7.472.606,6831, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 33,68m num azimute de 269°56'01" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 275.694,9701 N = 7.472.606,6441, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,76m num azimute de 232°07'11" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 275.686,4753 N = 7.472.600,0358, daí deflete a

DECRETO Nº 11.135/2021

FOLHA Nº 02

esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,32m num azimute de 199°08'19" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 275.665,7140 N = 7.472.540,2115, confrontando do ponto 01 até o ponto 02A com a Praça 05 do loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,06m num azimute de 298°14'45" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 275.661,2531 N = 7.472.542,6080, confrontando neste trecho com imóvel de Fábio Furlan Gomes Ferreira (matrícula 162.851), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 64,00m num azimute de 19°08'19" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 275.682,2369 N = 7.472.603,0734, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 13,96m num azimute de 52°07'12" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 275.693,2518 N = 7.472.611,6421, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 35,31m num azimute de 89°56'01" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 275.728,5599 N = 7.472.611,6830, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 104,36m num azimute de 88°22'26" até encontrar o ponto 10A, com coordenadas E = 275.832,8828 N = 7.472.614,6450, confrontando do ponto 07 até o ponto 10A com a Praça 05 do loteamento Parque das Nações, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,05m num azimute de 170°36'27" até encontrar o ponto 10B, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Avenida Francisco Bertoli, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)."

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 1.076,29m² com perímetro de 530,09m.

Área referente ao trecho 18 (Sistema de Lazer nº 01 do Jardim das Estâncias – matrícula nº 128.450 CRI de Sumaré):

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 276.932,7702 N = 7.475.775,3800, daí segue em linha reta numa extensão de 30,47m num azimute de 95°11'38" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 276.932,7702 N = 7.475.775,3800, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 59,97m num azimute de 13°04'11" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 276.976,6733 N = 7.475.831,0371, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 76,05m num azimute de 34°59'44" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 277.020,2873 N = 7.475.893,3346, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 96,69m num azimute de 59°52'33" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 277.103,9185 N = 7.475.941,8608, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 129,11m num azimute de 89°28'19" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 277.233,0204 N = 7.475.943,0505, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 36,15m num azimute de 67°54'45" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 277.266,5169 N = 7.475.956,6435, confrontando do ponto 01 até o ponto 07 com o Sistema de Lazer nº 01 do Jardim das Estâncias, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 157°54'41" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 277.268,3971 N = 7.475.952,0105, confrontando neste trecho com a área Institucional do Loteamento Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 37,10m num azimute de 247°54'45" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 277.234,0183 N = 7.475.938,0594, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 128,74m num azimute de 269°28'19" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 277.105,2855 N = 7.475.936,8732, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 94,27m num azimute de 239°52'33" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 277.023,7507 N = 7.475.889,5634, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 73,98m num azimute de 214°59'44" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 276.981,3247 N = 7.475.828,9629, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 140,97m num azimute de 192°59'13" até encontrar o ponto 13, com coordenadas E = 276.949,6433 N = 7.475.691,5940, confrontando do ponto 08 até o ponto 13 com o Sistema de Lazer nº 01 do Jardim das Estâncias, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 282°57'08" até encontrar o ponto 14, com coordenadas E = 276.944,7705 N = 7.475.692,7147, confrontando neste trecho com a Avenida Emilio Bosco, daí deflete a direita

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 03

seguinto em linha reta numa extensão de 76,94m num azimute de 12°55'26" até encontrar o ponto 15, com coordenadas E = 276.961,9782 N = 7.475.767,7044, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,88m num azimute de 275°11'38" até encontrar o ponto 16, com coordenadas E = 276.932,2173 N = 7.475.770,4096, confrontando do ponto 14 até o ponto 16 com o Sistema de Lazer nº 01 do Jardim das Estâncias, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 6°20'51" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel Chácara Tapajós (matrícula nº 110.557), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)."

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 2.545,00 m² com perímetro de 1.025,31m.

Área referente ao trecho 19 (Área Institucional nº 01 do Residencial Parque Pavan – matrícula nº 108.170 CRI de Sumaré):

"Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 277.541,6631 N = 7.476.093,4347, daí segue em linha reta numa extensão de 42,59m num azimute de 54°31'04" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 277.576,3413 N = 7.476.118,1541, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 91,94m num azimute de 89°37'36" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 277.668,2776 N = 7.476.118,7532, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 25,62m num azimute de 49°34'30" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 277.687,7810 N = 7.476.135,3666, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 99,97m num azimute de 52°14'24" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 277.766,8165 N = 7.476.196,5842, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,45m num azimute de 65°14'20" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 277.783,5680 N = 7.476.204,3107, confrontando do ponto 01 até o ponto 06 com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,13m num azimute de 142°07'35" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 277.786,7198 N = 7.476.200,2582, confrontando neste trecho com a Área Verde do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,04m num azimute de 245°14'19" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 277.769,4279 N = 7.476.192,2824, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 99,29m num azimute de 232°14'25" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 277.690,9347 N = 7.476.131,4849, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 27,33m num azimute de 229°34'30" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 277.670,1325 N = 7.476.113,7652, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 92,18m num azimute de 269°37'36" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 277.577,9556 N = 7.476.113,1645, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,58m num azimute de 234°31'04" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 277.544,9119 N = 7.476.089,6102, confrontando do ponto 07 até o ponto 12 com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 319°39'11" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)."

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 1.392,40m² com perímetro de 567,15m.

Área referente ao trecho 20 (Sistema de Lazer do Residencial Parque Pavan – matr. 116.838 CRI de Sumaré):

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 04

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 277.783,5680 N = 7.476204,3107, daí segue em linha reta numa extensão de 24,92m num azimute de 65°14'19" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 277.806,2000 N = 7.476214,7496, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 54,88m num azimute de 59°44'55" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 277.853,6054 N = 7.476242,3971, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,42m num azimute de 46°29'26" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 277.882,9199 N = 7.476270,2246, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 71,56m num azimute de 75°22'07" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 277.952,1624 N = 7.476288,3016, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 22,04m num azimute de 147°15'55" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 277.964,0811 N = 7.476269,7610, confrontando do ponto 01 até o ponto 06 com o Sistema de Lazer do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 237°15'59" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 277.959,8751 N = 7.476267,0573, confrontando neste trecho com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,42m num azimute de 327°15'55" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 277.949,9171 N = 7.476282,5479, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 66,65m num azimute de 255°22'07" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 277.885,4285 N = 7.476265,7120, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 39,71m num azimute de 226°29'26" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 277.856,6263 N = 7.476238,3708, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 55,70m num azimute de 239°44'55" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 277.808,5119 N = 7.476210,3097, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,00m num azimute de 245°14'19" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 277.786,7198 N = 7.476200,2582, confrontando do ponto 07 até o ponto 12 com o Sistema de Lazer do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,13m num azimute de 322°07'35" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 1.045,70m² com perímetro de 428,50m.

Área referente ao trecho 21 (Área Institucional nº 2 do Residencial Parque Pavan – matrícula nº 108.171 CRI de Sumaré):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 277.964,0811 N = 7.476269,7610, daí segue em linha reta numa extensão de 49,87m num azimute de 147°15'56" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 277.991,0488 N = 7.476227,8102, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,41m num azimute de 149°21'29" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 277.994,3177 N = 7.476222,2920, confrontando do ponto 01 até o ponto 03 com a Área Institucional nº 2 do Residencial Parque Pavan (matrícula nº 108.171), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,04m num azimute de 232°07'33" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 277.990,3392 N = 7.476219,1977, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,96m num azimute de 329°21'31" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 277.986,7935 N = 7.476225,1833, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 49,78m num azimute de 327°15'55" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 277.959,8751 N = 7.476267,0573, confrontando do ponto 04 até o ponto 06 com a Área Institucional nº 2 do Residencial Parque Pavan (matrícula nº 108.171), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 57°15'59" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Residencial Parque Pavan, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 05

Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 282,50m² com perímetro de 123,10m.

Área referente ao trecho 22 (Sistema de Lazer nº 6 do Residencial Parque Pavan – matrícula nº 116.838 CRI de Sumaré):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 277.994,3177 N = 7.476222,2920, daí segue em linha reta numa extensão de 58,53m num azimute de 149°21'30" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.024,1473 N = 7.476171,9365, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 69,47m num azimute de 150°12'08" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.058,6697 N = 7.476111,6515, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 99,88m num azimute de 164°58'19" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.084,5682 N = 7.476015,1851, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 77,45m num azimute de 174°34'57" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.091,8805 N = 7.475938,0801, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 92,14m num azimute de 192°00'21" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.072,7140 N = 7.475847,9547, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 63,28m num azimute de 177°02'55" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.075,9719 N = 7.475784,7623, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 59,53m num azimute de 170°46'22" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.085,5168 N = 7.475726,0067, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 39,13m num azimute de 147°59'47" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 278.106,2524 N = 7.475692,8276, confrontando do ponto 01 até o ponto 09 com o Sistema de Lazer nº 6 do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,18m num azimute de 223°01'32" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 278.102,7209 N = 7.475689,0439, confrontando neste trecho com a Rua 05 do Jardim Casa Verde, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 41,47m num azimute de 327°59'47" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 278.080,7430 N = 7.475724,2109, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 60,81m num azimute de 350°46'22" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 278.070,9927 N = 7.475784,2311, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 64,21m num azimute de 357°02'55" até encontrar o ponto 13, com coordenadas E = 278.067,6869 N = 7.475848,3528, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 92,03m num azimute de 12°00'21" até encontrar o ponto 14, com coordenadas E = 278.086,8305 N = 7.475938,3708, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 76,26m num azimute de 354°34'57" até encontrar o ponto 15, com coordenadas E = 278.079,6302 N = 7.476014,2946, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 98,81m num azimute de 344°58'19" até encontrar o ponto 16, com coordenadas E = 278.054,0087 N = 7.476109,7292, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 68,79m num azimute de 330°12'08" até encontrar o ponto 17, com coordenadas E = 278.019,8267 N = 7.476169,4198, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 57,86m num azimute de 329°21'30" até encontrar o ponto 18, com coordenadas E = 277.990,3392 N = 7.476219,1977, confrontando do ponto 10 até o ponto 18 com o Sistema de Lazer nº 6 do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,04m num azimute de 52°07'33" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Institucional nº 2 do Residencial Parque Pavan, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 2.799,00m² com perímetro de 1.129,90m.

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 06

Área referente ao trecho 27 (Sistema de Lazer nº 2 do Parque Residencial Regina):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.262,8809 N = 7.475.036,6609, daí segue em linha reta numa extensão de 65,42m num azimute de 111°05'01" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.323,9238 N = 7.475.013,1264, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 43,77m num azimute de 137°05'55" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.353,7166 N = 7.474.981,0671, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 65,72m num azimute de 123°44'01" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.408,3752 N = 7.474.944,5680, confrontando do ponto 01 até o ponto 04 com a Sistema de Lazer nº 2 do Parque Residencial Regina, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,21m num azimute de 250°03'22" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.402,5416 N = 7.474.942,4512, confrontando neste trecho com o imóvel Sítio Pary (Transcrição nº 4450 do livro 3 folhas 3), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 62,63m num azimute de 303°44'01" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.350,4527 N = 7.474.977,2342, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 43,23m num azimute de 317°05'55" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.321,0238 N = 7.475.008,9020, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 68,11m num azimute de 292°33'57" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.258,1317 N = 7.475.035,0373, confrontando do ponto 05 até o ponto 08 com a Sistema de Lazer nº 2 do Parque Residencial Regina daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 71°07'34" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel Pesqueiro Céu Azul, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central - 45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 814,60m² com perímetro de 360,10m.

Área referente ao trecho 30 (Sistema de Lazer nº 2 do Jardim Santa Rosa):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E=278.425,2643 N=7.474.846,4844, daí segue em linha reta numa extensão de 12,09m num azimute de 179°02'01" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E=278.425,4682 N=7.474.834,3970, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 63,90m num azimute de 186°08'34" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E=278.390,8178 N=7.474.698,7612, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 77,28m num azimute de 201°05'40" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E=278.418,6301 N=7.474.770,8592, confrontando do ponto 01 até o ponto 04 com o Sistema de Lazer nº 2 do Jardim Santa Rosa, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,57m num azimute de 345°24'42" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E=278.388,6588 N=7.474.707,0567, confrontando neste trecho com a Rua João Bonifácio, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 69,66m num azimute de 21°05'40" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E=278.413,7290 N=7.474.772,0466, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 62,94m num azimute de 6°08'33" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E=278.420,4636 N=7.474.834,6232, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,25m num azimute de 359°02'03" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E=278.420,2909 N=7.474.844,8679, confrontando do ponto 05 até o ponto 08 com o Sistema de Lazer nº 2 do Jardim Santa Rosa, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,23m num azimute de 71°59'40" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Gleba B do Sítio São Miguel (matrícula nº 114.291), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 740,30m² com perímetro de 309,90m.

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 07

Área referente ao trecho 34 (Sistema de Lazer do Jardim Santa Júlia):

“Inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.280,5823 N = 7.474.386,9321, daí segue em linha reta numa extensão de 28,40m num azimute de 220°49'07" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.262,0160 N = 7.474.365,4369, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 36,35m num azimute de 207°12'35" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.245,3959 N = 7.474.333,1113, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 31,71m num azimute de 199°52'28" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.234,6156 N = 7.474.303,2894, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 9,02m num azimute de 180°02'13" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.234,6098 N = 7.474.294,2647, confrontando do ponto 01 até o ponto 05 com o Sistema de Lazer do Jardim Santa Júlia, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,34m num azimute de 249°33'28" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.229,6087 N = 7.474.292,4006, confrontando neste trecho com o Sítio Coqueiro (matrícula 34.014), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 11,77m num azimute de 0°02'10" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.229,6161 N = 7.474.304,1669, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 32,91m num azimute de 19°52'28" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.240,8027 N = 7.474.335,1126, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 37,26m num azimute de 27°12'35" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 278.257,8421 N = 7.474.368,2537, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,80m num azimute de 40°49'06" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 278.270,7848 N = 7.474.383,2382, confrontando do ponto 06 até o ponto 10 com o Sistema de Lazer do Jardim Santa Júlia, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 10,47m num azimute de 69°20'32" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Cruz (matrícula 1.065), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 518,00m² com perímetro de 223,05m.

Área referente ao trecho 37 (Área Verde do Jardim Santa Clara):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.257,9572 N = 7.474.193,8940, daí segue em linha reta numa extensão de 0,97m num azimute de 148°33'30" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.258,4646 N = 7.474.193,0641, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 41,93m num azimute de 138°57'29" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.285,9986 N = 7.474.161,4366, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 37,53m num azimute de 156°35'05" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.300,9120 N = 7.474.126,9989, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 45,62m num azimute de 165°59'43" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.311,9511 N = 7.474.082,7393, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 48,39m num azimute de 154°38'46" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.332,6708 N = 7.474.039,0132, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 45,68m num azimute de 169°15'03" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.341,1898 N = 7.473.994,1386, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 16,80m num azimute de 177°07'05" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.342,0342 N = 7.473.977,3646, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 21,10m num azimute de 157°23'06" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 278.350,1474 N = 7.473.957,8883, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,37m num azimute de 167°22'29" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 278.357,0051 N = 7.473.927,2725, confrontando do ponto 01 até o ponto 10 com a Área Verde do Jardim Santa Clara, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,25m num azimute de 250°33'12" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 278.352,0554 N = 7.473.925,5249, confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº 80.503, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 31,56m num azimute de 347°45'34" até

DECRETO Nº 11.135/2021
FOLHA Nº 08

encontrar o ponto 12, com coordenadas $E = 278.345,3638$ $N = 7.473.956,3690$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 21,53m num azimute de $337^{\circ}23'06''$ até encontrar o ponto 13, com coordenadas $E = 278.337,0842$ $N = 7.473.976,2447$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 17,32m num azimute de $357^{\circ}07'06''$ até encontrar o ponto 14, com coordenadas $E = 278.336,2134$ $N = 7.473.993,5438$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 44,69m num azimute de $349^{\circ}15'03''$ até encontrar o ponto 15, com coordenadas $E = 278.327,8780$ $N = 7.474.037,4512$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 48,24m num azimute de $334^{\circ}38'46''$ até encontrar o ponto 16, com coordenadas $E = 278.307,2200$ $N = 7.474.081,0473$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 45,70m num azimute de $345^{\circ}59'42''$ até encontrar o ponto 17, com coordenadas $E = 278.296,1602$ $N = 7.474.125,3896$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 36,34m num azimute de $336^{\circ}35'05''$ até encontrar o ponto 18, com coordenadas $E = 278.281,7184$ $N = 7.474.158,7382$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 41,58m num azimute de $318^{\circ}57'29''$ até encontrar o ponto 19, com coordenadas $E = 278.254,4176$ $N = 7.474.190,0978$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 2,27m num azimute de $328^{\circ}33'46''$ até encontrar o ponto 20, com coordenadas $E = 278.253,2337$ $N = 7.474.192,0345$, confrontando do ponto 11 até o ponto 20 com a Área Verde do Jardim Santa Clara, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,08m num azimute de $68^{\circ}30'43''$ até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Chácara Santa Inês (matrícula nº 64.567), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 1.449,80m² com perímetro de 588,95m.

Área referente ao trecho 44A (Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso II):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas $E = 278.510,8700$ $N = 7.473.760,0076$, daí segue em linha reta numa extensão de 17,34m num azimute de $113^{\circ}02'13''$ até encontrar o ponto 01A, com coordenadas $E = 278.526,8290$ $N = 7.473.753,3310$, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso II, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,40m num azimute de $141^{\circ}37'10''$ até encontrar o ponto 01B, com coordenadas $E = 278.521,2016$ $N = 7.473.750,1800$, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 17,71m num azimute de $293^{\circ}02'12''$ até encontrar o ponto 08, com coordenadas $E = 278.504,9023$ $N = 7.473.757,1120$, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso II, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,63m num azimute de $064^{\circ}07'00''$ até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com Ida Rovegia Bosco (matrícula nº 55.598), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 87,63m² com perímetro de 48,08m.

Área referente ao trecho 44B (Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 07B, com coordenadas $E = 278.526,8290$ $N = 7.473.753,2210$, daí segue em linha reta numa extensão de 6,62m num azimute de $113^{\circ}02'13''$ até encontrar o ponto 02, com coordenadas $E = 278.532,9208$ $N = 7.473.750,6308$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 23,08m num azimute de $123^{\circ}39'39''$ até encontrar o ponto 02A, com coordenadas $E = 278.552,1340$ $N = 7.473.737,8310$, confrontando do ponto 07B até o ponto 02A com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,32m num azimute de $133^{\circ}31'26''$ até encontrar o ponto

FOLHA Nº 09

02B, com coordenadas $E = 278.547,8592$ $N = 7.473.734,6750$, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 3 do Jardim Santa Catarina, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,82m num azimute de $303^{\circ}39'39''$ até encontrar o ponto 07, com coordenadas $E = 278.530,5364$ $N = 7.473.746,2115$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,14m num azimute de $293^{\circ}02'13''$ até encontrar o ponto 07A, com coordenadas $E = 278.521,2016$ $N = 7.473.750,1800$, confrontando do ponto 02B até o ponto 07A com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,40m num azimute de $061^{\circ}37'10''$ até encontrar o ponto 07B, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso II, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época 4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de $151,65m^2$ com perímetro de 72,38m.

Área referente ao trecho 44C (Sistema de Lazer nº 3 do Jardim Santa Catarina):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 06B, com coordenadas $E = 278.552,1340$ $N = 7.473.737,8310$, daí segue em linha reta numa extensão de 4,21m num azimute de $123^{\circ}39'39''$ até encontrar o ponto 03, com coordenadas $E = 278.555,6409$ $N = 7.473.735,5008$, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 12,00m num azimute de $128^{\circ}08'25''$ até encontrar o ponto 03A, com coordenadas $E = 278.565,0430$ $N = 7.473.728,0930$, confrontando do ponto 06B até o ponto 03A com o Sistema de Lazer nº 3 do Jardim Santa Catarina, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,11m num azimute de $139^{\circ}49'58''$ até encontrar o ponto 03B, com coordenadas $E = 278.559,3495$ $N = 7.473.722,9870$, confrontando neste trecho com a praça nº 5 do Jardim Nova Aurora, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 10,77m num azimute de $308^{\circ}08'25''$ até encontrar o ponto 06, com coordenadas $E = 278.552,7067$ $N = 7.473.731,4476$, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 5,81m num azimute de $303^{\circ}39'39''$ até encontrar o ponto 06A, com coordenadas $E = 278.547,8592$ $N = 7.473.734,6750$, confrontando do ponto 03B até o ponto 06A com o Sistema de Lazer nº 3 do Jardim Santa Catarina, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,32m num azimute de $53^{\circ}31'26''$ até encontrar o ponto 06B, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 2 do Parque Progresso, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de $81,95m^2$ com perímetro de 43,22m.

Área referente ao trecho 44D (Praça nº 5 do Jardim Nova Aurora):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 05B, com coordenadas $E = 278.565,0430$ $N = 7.473.728,0930$, daí segue em linha reta numa extensão de 14,35m num azimute de $128^{\circ}08'25''$ até encontrar o ponto 04, com coordenadas $E = 278.576,3639$ $N = 7.473.719,2284$, confrontando neste trecho com a praça nº 5 do Jardim Nova Aurora, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00 num azimute de $218^{\circ}08'24''$ até encontrar o ponto 05, com coordenadas $E = 278.573,2760$ $N = 7.473.715,2959$, confrontando neste trecho com o Condomínio Céu Azul (matricula nº 96.168), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 15,39m num azimute de $308^{\circ}08'25''$ até encontrar o ponto 05A, com coordenadas $E = 278.559,3495$ $N = 7.473.722,9870$, confrontando neste trecho com a praça nº 5 do Jardim Nova Aurora, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,11m num azimute de $049^{\circ}49'58''$ até encontrar o ponto 05B, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer nº 3 do Jardim Santa Catarina, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

FOLHA Nº 10

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 74,36m² com perímetro de 39,85m.

Área referente ao trecho 46 (Sistema de Lazer do Parque Residencial Santa Terezinha):
"inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 278.586,3834 N = 7.473.711,3590, daí segue em linha reta numa extensão de 21,42m num azimute de 128°08'55" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 278.603,2268 N = 7.473.698,1286, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,49m num azimute de 89°33'47" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 278.613,7182 N = 7.473.698,2091, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 22,76m num azimute de 131°15'39" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 278.630,8251 N = 7.47.3683,2008, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 18,50m num azimute de 141°11'36" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E = 278.642,4194 N = 7.473.668,7844, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 23,64m num azimute de 211°48'34" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E = 278.629,9585 N = 7.473.648,6935, confrontando do ponto 01 até o ponto 06 com o sistema de Lazer do Loteamento Parque Residencial Santa Terezinha, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 301°48'16" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E = 278.625,7094 N = 7.473.651,3289, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque Residencial Santa Terezinha, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,10m num azimute de 31°48'33" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E = 278.636,3038 N = 7.473.668,4104, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 14,53m num azimute de 321°11'38" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E = 278.627,2011 N = 7.473.679,7288, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,42m num azimute de 311°15'41" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E = 278.611,8523 N = 7.473.693,1947, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 10,34m num azimute de 269°33'24" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E = 278.601,5147 N = 7.473.693,1153, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 23,17m num azimute de 308°09'01" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E = 278.583,2948 N = 7.473.707,4270, confrontando do ponto 07 até o ponto 12 com o sistema de Lazer do Loteamento Parque Residencial Santa Terezinha, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 38°08'59" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel do Condomínio Céu Azul B - Gleba E (matrícula nº 96.168), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM - fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)."

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 463,40m² com perímetro de 195,36m.

Área referente ao trecho 79 (Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra):
"inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 276.830,8897 N = 7.474.801,6807, daí segue em linha reta numa extensão de 53,27m num azimute de 177°09'37" até encontrar o ponto 02, E = 276.833,5288 N = 7.474.748,4775, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 19,64m num azimute de 147°43'24" até encontrar o ponto 03, E = 276.844,0162 N = 7.474.731,8731, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 34,28m num azimute de 177°02'54" até encontrar o ponto 04, E = 276.845,7814 N = 7.474.697,6371, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 82,95m num azimute de 162°25'33" até encontrar o ponto 05, E = 276.870,8261 N = 7.474.618,5627, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 41,92m num azimute de 176°07'30" até encontrar o ponto 06, E = 276.873,6590 N = 7.474.576,7385, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 49,04m num azimute de 182°13'43" até encontrar o ponto 07, E = 276.871,7520 N = 7.474.527,7348, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 22,33m num azimute de 159°37'09" até encontrar o ponto 08, E = 276.879,5279 N = 7.474.506,8047, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 23,34m num azimute de 140°23'31" até encontrar o ponto 09, E = 276.894,4053 N = 7.474.488,8261, daí deflete a direita seguindo em linha

reta numa extensão de 19,03m num azimute de 161°28'40" até encontrar o ponto 10, E = 276.900,4513 N = 7.474.470,7798, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 73,04m num azimute de 172°29'42" até encontrar o ponto 11, E = 276.909,9914 N = 7.474.398,3643, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 16,68m num azimute de 164°14'36" até encontrar o ponto 12, E = 276.914,5211 N = 7.474.382,3103, confrontando do ponto 01 até o ponto 12 com o Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 20,08m num azimute de 177°05'15" até encontrar o ponto 13, E = 276.915,5416 N = 7.474.362,2514, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Jardim Nova Terra, atravessando a Rua Cesar Augusto Luis e prosseguindo com a confrontação anterior, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 129,30m num azimute de 169°53'02" até encontrar o ponto 14, E = 276.938,2514 N = 7.474.234,9651, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,71m num azimute de 149°25'05" até encontrar o ponto 15, E = 276.954,8935 N = 7.474.206,8045, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 70,03m num azimute de 153°58'17" até encontrar o ponto 16, E = 276.985,6253 N = 7.474.143,8744, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 132,77m num azimute de 151°19'31" até encontrar o ponto 17, E = 277.049,3339 N = 7.474.027,3865, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 80,26m num azimute de 148°51'49" até encontrar o ponto 18, E = 277.090,8321 N = 7.473.958,6925, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 99,69m num azimute de 165°48'35" até encontrar o ponto 19, E = 277.115,2715 N = 7.473.862,0407, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 52,15m num azimute de 135°21'56" até encontrar o ponto 20, E = 277.151,9109 N = 7.473.824,9307, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 46,96m num azimute de 190°07'56" até encontrar o ponto 21, E = 277.143,6495 N = 7.473.778,7015, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 45,60m num azimute de 184°15'12" até encontrar o ponto 22, E = 277.140,2679 N = 7.473.733,2314, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,30m num azimute de 180°27'30" até encontrar o ponto 23, E = 277.139,9455 N = 7.473.692,9343, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 70,75m num azimute de 188°36'28" até encontrar o ponto 24, E = 277.129,3456 N = 7.473.622,9110, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,98m num azimute de 199°16'14" até encontrar o ponto 25, E = 277.119,7899 N = 7.473.595,6321, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 56,40m num azimute de 194°08'16" até encontrar o ponto 26, E = 277.106,0224 N = 7.473.540,9719, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 60,56m num azimute de 189°26'53" até encontrar o ponto 27, E = 277.096,0757 N = 7.473.481,1994, aí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 64,76m num azimute de 187°51'12" até encontrar o ponto 28, E = 277.087,2267 N = 7.473.417,0442, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 41,01m num azimute de 198°07'56" até encontrar o ponto 29, E = 277.074,4643 N = 7.473.378,0716, confrontando do ponto 13 até o ponto 29 com o Sistema de Lazer do loteamento Nova Terra, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 56,40m num azimute de 203°16'42" até encontrar o ponto 30, E = 277.052,1764 N = 7.473.326,2657, confrontando neste trecho o Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra, e atravessando a Rua Papa São Pio X e mantendo a confrontação anterior, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,25m num azimute de 223°40'20" até encontrar o ponto 31, E = 277.046,4790 N = 7.473.320,2979, confrontando do ponto 30 até o ponto 31 com o Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,97m num azimute de 280°34'09" até encontrar o ponto 32, E = 277.040,6115 N = 7.473.321,3927, confrontando neste trecho com a gleba F (matricula nº 56.994), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 10,61m num azimute de 43°40'18" até encontrar o ponto 33, E = 277.047,9388 N = 7.473.329,0679, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do loteamento Nova Terra, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 55,27m num azimute de 23°16'42" até encontrar o ponto 34, E = 277.069,7826 N = 7.473.379,8412, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do Jardim Nova Terra, atravessando a Rua Papa São Pio X e mantendo a confrontação anterior, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,33m num azimute de 18°07'55" até encontrar o ponto 35, E = 277.082,3350 N = 7.473.418,1728, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 64,38m num azimute de 7°51'12" até encontrar o ponto 36, E = 277.091.1321 N = 7.473.481.9515, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de

60,91m num azimute de $9^{\circ}26'53''$ até encontrar o ponto 37, E = 277.101,1238 N = 7.473.541,9946, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 56,76m num azimute de $14^{\circ}08'38''$ até encontrar o ponto 38, E = 277.114,9964 N = 7.473.597,0721, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 28,59m num azimute de $19^{\circ}19'33''$ até encontrar o ponto 39, E = 277.124,4720 N = 7.473.624,1222, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 70,07m num azimute de $8^{\circ}36'28''$ até encontrar o ponto 40, E = 277.134,9485 N = 7.473.693,3305, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 40,11m num azimute de $0^{\circ}27'30''$ até encontrar o ponto 41, E = 277.135,2694 N = 7.473.733,4371, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 46,02m num azimute de $4^{\circ}15'12''$ até encontrar o ponto 42, E = 277.138,6823 N = 7.473.779,3284, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 44,63m num azimute de $10^{\circ}07'56''$ até encontrar o ponto 43, E = 277.146,5333 N = 7.473.823,2608, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 50,92m num azimute de $315^{\circ}21'56''$ até encontrar o ponto 44, E = 277.110,7576 N = 7.473.859,4959, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 100,31m num azimute de $345^{\circ}48'35''$ até encontrar o ponto 45, E = 277.086,1673 N = 7.473.956,7446, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 79,63m num azimute de $328^{\circ}51'49''$ até encontrar o ponto 46, E = 277.044,9927 N = 7.474.024,9028, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 132,97m num azimute de $331^{\circ}19'31''$ até encontrar o ponto 47, E = 276.981,1876 N = 7.474.141,5674, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 69,96m num azimute de $333^{\circ}58'17''$ até encontrar o ponto 48, E = 276.950,4878 N = 7.474.204,4317, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 33,42m num azimute de $329^{\circ}25'06''$ até encontrar o ponto 49, E = 276.933,4869 N = 7.474.233,1995, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 130,51m num azimute de $349^{\circ}53'03''$ até encontrar o ponto 50, E = 276.910,5641 N = 7.474.361,6811, confrontando do ponto 34 até o ponto 50 com o Sistema de Lazer do loteamento Nova Terra, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 19,84m num azimute de $357^{\circ}05'16''$ até encontrar o ponto 51, E = 277.129,3456 N = 7.473.622,9110, confrontando neste trecho com o Sistema de Lazer do loteamento Nova Terra e atravessando a Rua Cesar Augusto Luis, e retomando a confrontação anterior, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 16,48m num azimute de $344^{\circ}14'36''$ até encontrar o ponto 52, E = 276.905,0814 N = 7.474.397,3537, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 72,92m num azimute de $352^{\circ}29'42''$ até encontrar o ponto 53, E = 276.895,5571 N = 7.474.469,6487, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 17,62m num azimute de $341^{\circ}28'40''$ até encontrar o ponto 54, E = 276.889,9599 N = 7.474.486,3553, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 23,25m num azimute de $320^{\circ}23'31''$ até encontrar o ponto 55, E = 276.875,1358 N = 7.474.504,2695, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 24,17m num azimute de $339^{\circ}37'09''$ até encontrar o ponto 56, E = 276.866,7169 N = 7.474.526,9305, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 49,77m num azimute de $2^{\circ}13'43''$ até encontrar o ponto 57, E = 276.868,6524 N = 7.474.576,6666, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 41,05m num azimute de $356^{\circ}07'31''$ até encontrar o ponto 58, E = 276.865,8782 N = 7.474.617,6256, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 82,99m num azimute de $342^{\circ}25'33''$ até encontrar o ponto 59, E = 276.840,8211 N = 7.474.696,7390, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 33,61m num azimute de $357^{\circ}02'54''$ até encontrar o ponto 60, E = 276.839,0902 N = 7.474.730,3092, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 19,64m num azimute de $327^{\circ}43'24''$ até encontrar o ponto 61, E = 276.828,6000 N = 7.474.746,9180, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 54,58m num azimute de $357^{\circ}09'37''$ até encontrar o ponto 62, E = 276.825,8959 N = 7.474.801,4329, confrontando do ponto 51 até o ponto 62 com o Sistema de Lazer do Loteamento Nova Terra, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de $87^{\circ}09'33''$ até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com sucessores de João Novo (matrícula nº 87.484), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45° , tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 7.860,00 m² com perímetro de 3.154,78m.

Área referente ao trecho 81 (Área Institucional nº 1 – EPC-):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E = 277.470,2448 N = 7.476.044,6038, daí segue em linha reta numa extensão de 86,52m num azimute de 55°38'18" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E = 277.541,6631 N = 7.476.093,4347, confrontando neste trecho com a Área Institucional 01 (EPC) do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,02m num azimute de 139°39'11" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E = 277.544,9119 N = 7.476.089,6102, confrontando neste trecho com a Área Institucional do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 91,76m num azimute de 235°38'19" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E = 277.469,1664 N = 7.476.037,8213, confrontando neste trecho com a Área Institucional 01 (EPC) do Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,87m num azimute de 9°02'03" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Área Institucional 01 (EPU) do Residencial Parque Pavan (matrícula 108.169), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central - 45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m com uma área superficial de 444,80m² com perímetro de 190,20m.

Área referente ao trecho 82 (Sistema de Lazer nº 6 – APP – Matrícula nº 116.868 do CRI de Sumaré):

“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no ponto 01, com coordenadas E=277.266,5166 N=7.475.956,6434 daí segue em linha reta numa extensão de 32,32m num azimute de 67°54'16" até encontrar o ponto 02, com coordenadas E=277.296,4669 N=7.475.968,8022 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,40m num azimute de 63°47'54" até encontrar o ponto 03, com coordenadas E=277.322,8453 N=7.475.981,7830 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 45,07m num azimute de 64°06'47" até encontrar o ponto 04, com coordenadas E=277.363,3886 N=7.476.001,4583 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 55,94m num azimute de 65°48'26" até encontrar o ponto 05, com coordenadas E=277.414,4182 N=7.476.024,3841 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 39,60m num azimute de 77°32'46" até encontrar o ponto 06, com coordenadas E=277.453,0867 N=7.476.032,9240 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 20,76m num azimute de 55°45'22" até encontrar o ponto 07, com coordenadas E=277.470,2448 N=7.476.044,6038 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,87m num azimute de 189°02'03" até encontrar o ponto 08, com coordenadas E=277.469,1664 N=7.476.037,8213 confrontando neste trecho com a Área Institucional 1 (E.P.C) – Residencial Parque Pavan, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 17,01m num azimute de 235°45'22" até encontrar o ponto 09, com coordenadas E=277.455,1047 N=7.476.028,2492 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 40,05m num azimute de 257°32'46" até encontrar o ponto 10, com coordenadas E=277.415,9984 N=7.476.019,6126 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 55,36m num azimute de 245°48'26" até encontrar o ponto 11, com coordenadas E=277.365,5051 N=7.475.996,9277 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 44,98m num azimute de 244°06'47" até encontrar o ponto 12, com coordenadas E=277.325,0410 N=7.475.977,2909 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer nº 06 (APP), daí

DECRETO Nº 11.135/2021

FOLHA Nº 14

deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 29,56m num azimute de 243°47'54" até encontrar o ponto 13, com coordenadas E=277.298,5140 N=7.475.964,2370 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer n° 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 32,50m num azimute de 247°54'16" até encontrar o ponto 14, com coordenadas E=277.268,3974 N=7.475.952,0106 confrontando neste trecho com a Área Verde – Sistema de Lazer 06 (APP), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 337°54'15" até encontrar o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o loteamento Jardim das Estâncias, sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4).”

A descrição acima compreende uma faixa de largura 5,00m uma área superficial de 1.106,40m² e um perímetro de 454,41m.

§ 1º - As faixas de terreno mencionadas e descritas neste artigo, objetos da presente Instituição de Servidão Administrativa, destinar-se-á à implantação dos coletores tronco denominados Tijuco Preto e Pari, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Sumaré.

§ 2º - Fica a Concessionária obrigada a reparar os danos provocados nos bens municipais ocasionados em decorrência de execução de obras e serviços por ela realizados.

Art. 2º - A Servidão Administrativa será formalizada através de escritura pública pelo prazo assinado para a concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de setembro de 2021, no Paço Municipal e, em 24 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ